

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial



ANO LXXXV - 127º DA REPÚBLICA Teresina(PI) - Terça-feira, 24 de maio de 2016 • Nº 97

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 16.596 DE 24 DE MAIO DE 2016.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 1.259.394,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.752, de 29 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação/Fundação dos Esportes do Piauí FUNDESPI, Secretaria da Saúde, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Secretaria de Defesa Civil e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 1.259.394,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 24 de MAIO de 2016

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 16.596 de 24/05/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14102.12368121.098	INCENTIVO A EDUCAÇÃO - DEPUTADO JOEL RODRIGUES	FO	3.3.40.41	00	194.394,00
14102.12368121.359	INCENTIVO A EDUCAÇÃO - DEPUTADO JÚLIO ARCOVERDE	FO	3.3.50.41	00	50.000,00
14203.27811132.165	REALIZAÇÃO DE CENTROS DE FORMAÇÃO, CONVÊNIOS COM ENTIDADES ESPORTIVAS. CURSOS PARA MELHORIA DA GESTÃO DO SISTEMA ESPORTIVO ESTADUAL	FO	3.3.50.41	00	40.000,00
17101.10301031.376	INCENTIVO A SAÚDE - DEPUTADO JÚLIO ARCOVERDE	SO	3.3.50.41	00	370.000,00
17101.10301031.430	INCENTIVO A SAÚDE - DEPUTADO SEVERO EULÁLIO	SO	3.3.90.39	00	10.000,00
20101.22661151.153	FORTALECIMENTO DO INVESTIMENTO DA SEDET - DEPUTADO GUSTAVO NEVA	FO	4.4.90.52	00	200.000,00
49101.06182091.147	APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTOS DE DEFESA CIVIL DO ESTADO - DEPUTADO GUSTAVO NEVA	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
51101.13392141.432	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADO SEVERO EULÁLIO	FO	3.3.50.41	00	120.000,00
51101.13392141.483	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADO GEORGIANO NETO	FO	3.3.40.41	00	90.000,00
51101.13392141.483	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADO GEORGIANO NETO	FO	3.3.50.41	00	85.000,00
TOTAL					1.259.394,00

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Terça-feira, 24 de maio de 2016 • Nº 97

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 16.596, de 24 / 05 / 2016, publicado no D.O.E. nº _____, de _____ / _____ / 2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14101.12363901.396	APOIO AO CONGRESSO DE CIÊNCIAS POLÍTICAS E DIREITO ELEITORAL DO PIAUÍ - DEPUTADO JULIO ARCOVERDE	FO	3.3.90.39	00	10.000,00
14102.12361121.397	APOIO E INCENTIVO AO PELOTÃO ESCOLAR - DEPUTADO JULIO ARCOVERDE	FO	3.3.90.39	00	50.000,00
14102.12368121.098	INCENTIVO A EDUCAÇÃO - DEPUTADO JOEL RODRIGUES	FO	3.3.90.39	00	194.394,00
14102.12368121.431	INCENTIVO A EDUCAÇÃO - DEPUTADO SEVERO EULÁLIO	FO	3.3.90.39	00	50.000,00
17101.10301031.376	INCENTIVO A SAÚDE - DEPUTADO JÚLIO ARCOVERDE	SO	3.3.90.39	00	70.000,00
17101.10301031.482	INCENTIVO A SAÚDE - DEPUTADO GEORGIANO NETO	SO	3.3.50.41	00	175.000,00
20101.22661151.153	FORTALECIMENTO DO INVESTIMENTO DA SEDET - DEPUTADO GUSTAVO NEIVA	FO	4.4.90.51	00	200.000,00
20101.22661151.461	FORTALECIMENTO DO INVESTIMENTO DA SEDET - DEPUTADA JULIANA MORAES SOUZA	FO	4.4.90.52	00	40.000,00
46101.26782201.393	OBRAS DE INVESTIMENTOS EM TRANSPORTES - DEPUTADO JULIO ARCOVERDE	FO	4.4.90.51	00	250.000,00
47101.23695161.394	PROMOÇÃO DO TURISMO NO ESTADO DO PIAUÍ - DEPUTADO JULIO ARCOVERDE	FO	3.3.90.39	00	40.000,00
49101.06182091.147	APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTOS DE DEFESA CIVIL DO ESTADO - DEPUTADO GUSTAVO NEIVA	FO	3.3.40.41	00	100.000,00
51101.13392141.432	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADO SEVERO EULÁLIO	FO	3.3.40.41	00	70.000,00
51101.13392141.432	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADO SEVERO EULÁLIO	FO	3.3.90.39	00	10.000,00
TOTAL					1.259.394,00



DECRETO Nº 16.594 DE 24 DE MAIO DE 2016.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 8.500.000,00 em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.752, de 29 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Justiça/Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí - FERMOJUPI, no valor de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado no ano de 2015, na fonte 18 - Recursos dos Fundos Especiais.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 24 de MAIO de 2016

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 16.594, de 24 / 05 / 2016, publicado no D.O.E. nº _____, de _____ / _____ / 2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
04105.02061851.028	INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS DA JUSTIÇA 1º GRAU	FO	4.4.90.51	18	2.000.000,00
04105.02061851.033	REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA - 1º GRAU	FO	4.4.90.52	18	4.200.000,00
04105.02061851.050	REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA - 2º GRAU	FO	4.4.90.52	18	2.300.000,00
TOTAL					8.500.000,00



DECRETO Nº 16.598 DE 24 DE MAIO DE 2016.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 59.737.712,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.752, de 29 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Governo, Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Educação/Fundação Rádio e TV Educativa do Piauí, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Secretaria da Administração e Previdência/Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público do Estado do Piauí - IASPI, Secretaria da Assistência Social e Cidadania/Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FEDCA, Procuradoria Geral do Estado, Secretaria das Cidades/Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, Secretaria do Turismo, Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 59.737.712,00 (cinquenta e nove milhões, setecentos e trinta e sete mil, setecentos e doze reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado no ano de 2015, na fonte 10 - Convênios e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 24 de MAIO de 2016

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 16.598 de 24/05/2016, publicado no D.O.E. nº / de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
11110.04122012.208	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA	FO	3.3.90.39	00	140.000,00
11110.04122902.183	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	00	61.500,00
11110.04122902.183	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.33	00	66.500,00
11110.04122902.183	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.36	00	64.000,00
11114.04122312.146	APOIO ÀS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS	FO	3.3.50.43	00	457.800,00
11116.04813132.149	ADMINISTRAÇÃO DA POTY CABANA	FO	3.3.90.30	00	30.000,00
11116.04813132.149	ADMINISTRAÇÃO DA POTY CABANA	FO	3.3.90.39	00	583.912,00
12101.06181061.262	REINSERÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO POR MEIO DO CIDADÃO MIRIM	FO	3.3.90.39	00	535.000,00
14101.12122902.039	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.14	00	1.000.000,00
14101.12122902.039	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	00	1.000.000,00
14101.12122902.039	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.36	00	3.000.000,00
14101.12122902.039	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.37	00	2.000.000,00
14101.12122902.039	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	00	3.000.000,00
14101.12122902.039	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.92	00	1.000.000,00
14102.12368122.128	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	FO	4.4.90.52	00	3.000.000,00
14102.12368122.130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	3.3.90.14	00	500.000,00
14102.12368122.130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	3.3.90.30	00	2.000.000,00
14102.12368122.130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	3.3.90.39	00	20.000.000,00
14102.12368122.130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	3.3.90.92	00	5.000.000,00
14102.12368122.130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.51	00	3.000.000,00
14102.12368122.312	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TECNOLOGIA NAS ESCOLAS DA REDE	FO	4.4.90.52	00	3.000.000,00
14204.04122902.423	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.04	00	620.000,00
14204.04122902.423	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.11	00	600.000,00
14204.04122902.423	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.13	00	270.000,00
15101.20601222.210	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	3.3.90.39	00	214.000,00
15101.20601222.210	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	3.3.90.92	00	55.000,00
15101.20601222.210	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	4.4.90.51	10	1.830.000,00

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Terça-feira, 24 de maio de 2016 • Nº 97

15101.20602231.280	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO NO ESTADO	FO	4.4.90.92	00	91.000,00
15101.20631241.291	EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	3.3.90.39	00	160.000,00
15101.20631241.291	EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	4.4.90.52	00	156.000,00
15101.20752231.294	EMPREENDEIMENTOS PARA PRODUÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	FO	3.3.90.14	00	113.000,00
16101.15451211.336	CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA HIDRICA E ADUTORAS	FO	4.4.90.41	10	3.000.000,00
20101.04122902.260	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	00	440.000,00
21201.04122902.477	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.96	00	50.000,00
30104.08243041.143	CONSTRUÇÃO DE CENTROS SOCIOEDUCATIVOS DE INTERNAÇÃO MASCULINO E FEMININO	SO	3.3.90.30	20	600.000,00
36101.04122902.305	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.37	00	90.000,00
45101.26782211.061	IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E REFORMA DE ESTRADA VICINAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES.	FO	4.4.40.41	00	300.000,00
45202.04122902.033	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.92	00	510.000,00
47101.23695161.328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	FO	4.4.90.51	00	150.000,00
47101.23695162.324	FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.39	00	300.000,00
48101.11333262.315	QUALIFICAÇÃO, TRABALHO E RENDA	FO	3.3.50.41	00	600.000,00
51101.13392142.244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.39	00	150.000,00
TOTAL					59.737.712,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 16.598, de 24/05/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11114.04122902.397	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.91.13	00	457.800,00
11116.04813132.149	ADMINISTRAÇÃO DA POTY CABANA	FO	3.3.50.41	00	583.912,00
14101.12122902.419	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.11	00	9.205.000,00
14101.12122902.419	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.91.13	00	3.561.000,00
14102.12122122.420	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.11	00	36.500.000,00
15101.20607221.292	FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO ADEQUADOS À AGRICULTURA FAMILIAR	FO	4.4.90.51	00	110.000,00
15101.20607221.292	FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO ADEQUADOS À AGRICULTURA FAMILIAR	FO	4.4.90.52	00	250.000,00
21201.10301932.051	IASPI SAÚDE	SO	3.3.90.92	00	50.000,00
30104.08243041.143	CONSTRUÇÃO DE CENTROS SOCIOEDUCATIVOS DE INTERNAÇÃO MASCULINO E FEMININO	SO	4.4.90.51	20	500.000,00
30104.08243041.143	CONSTRUÇÃO DE CENTROS SOCIOEDUCATIVOS DE INTERNAÇÃO MASCULINO E FEMININO	SO	4.4.90.52	20	100.000,00
36101.04122902.255	MANUTENÇÃO DAS PROCURADORIAS REGIONAIS	FO	4.4.90.51	00	90.000,00
39000.99999992.357	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	FO	9.9.99.99	00	1.490.000,00
45101.17512191.056	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NA ÁREA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	FO	4.4.90.51	00	300.000,00
45202.04122902.512	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.91.13	00	250.000,00
45202.16482181.074	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	FO	4.4.90.51	00	260.000,00
46101.26781201.087	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	FO	4.4.90.51	00	200.000,00
46101.26782201.180	OBRAS DE ARTES, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO NAS RODOVIAS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	00	200.000,00
47101.23695161.328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	FO	4.4.90.93	00	200.000,00
48101.04122902.310	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	00	200.000,00
48101.11333262.315	QUALIFICAÇÃO, TRABALHO E RENDA	FO	4.4.50.41	00	45.000,00
48101.11333262.318	QUALIFICAÇÃO SOCIAL, PROFISSIONAL E EMPREENDEDORA	FO	3.3.90.39	00	300.000,00
48101.11334251.350	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO JOVEM NO SEMIÁRIDO	FO	3.3.90.30	00	40.000,00
48101.11334251.350	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO JOVEM NO SEMIÁRIDO	FO	3.3.90.33	00	8.000,00
48101.11334251.350	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO JOVEM NO SEMIÁRIDO	FO	3.3.90.36	00	7.000,00
TOTAL					54.907.712,00

Of. 320

SECRETARIA DE JUSTIÇA DECRETOS DE 12 DE MAIO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSÉ FABIANO DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio a Humanização da Penitenciária Feminina de Picos, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2016.

PEDRO FEITOSA PIO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio a Humanização da Penitenciária José de Deus Barros, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

PAULA KELLY PIO FEITOSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio a Humanização da Penitenciária José de Deus Barros, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2016.

MARIA ISABEL DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio a Humanização da Penitenciária Feminina de Picos, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2016

Of. 323

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EM:14.04.16

PORTARIANº 21.000-377/2016-SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DOS HUMILDES MARQUES SOARES**, PIS/PASEP 17026408079, CPF 274.462.043-20, matrícula nº 074252-0, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.278,69 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15. R\$....3.136,75
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....141,94
PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....3.278,69

EM:13.04.16

PORTARIANº 21.000-366/2016-SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO SOCORRO BRITO DE ARAÚJO**, PIS/PASEP 17059238342, CPF 318.265.474-87, matrícula nº 078584-9, ocupante do cargo de **Professora, 20 horas, Classe “A”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.158,88 (MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15. R\$....1.110,88
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....48,00
PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....1.158,88

EM:25.04.16

PORTARIANº 21.000-116/2016-SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANA JOAQUINA VOGADO LUSTOSA**, PIS/PASEP 17054206345, CPF 119.297.741-68, matrícula nº 084591-4, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.971,19 (DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15. R\$....2.927,82
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....43,37
PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....2.971,19

EM:12.04.16

PORTARIANº 21.000-362/2016-SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **NILZA BARBOSA GUIMARÃES SOUSA**, PIS/PASEP 17038824145, CPF 273.562.213-49, matrícula nº 077065-5, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.904,22 (DOIS MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15. R\$....2.817,23
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....86,99
PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....2.904,22

EM:18.04.16

PORTARIANº 21.000-392/2016-SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA MARIA DANTAS DE SOUSA VIEIRA**, PIS/PASEP 17027820887, CPF 339.669.153-91, matrícula nº 077231-3, ocupante do cargo de **Professora, 20 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.461,41 (MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15. R\$....1.408,61
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....52,80
PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....1.461,41

EM:13.04.16

PORTARIANº 21.000-368/2016-SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **SOLANGE MARIA MENDES DIVINA SENE**, PIS/PASEP 17027818602, CPF 239.910.623-72, matrícula nº 078188-6, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.901,42 (DOIS MIL, NOVECENTOS E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15. R\$....2.817,23
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....84,19
PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....2.901,42

EM:12.04.16

PORTARIANº 21.000-355/2016-SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **DEOLINDA RUBEN DE MACÊDO**, PIS/PASEP 17020830992, CPF 145.476.513-53, matrícula nº 074307-X, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.054,77 (TRÊS MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)** mensais.



DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15. R\$....2.927,82

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....126,95

PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....3.054,77

EM:31.03.16

PORTARIANº 21.000-330/2016-SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA MADALENA CAETANO É SILVA**, PIS/PASEP 17022559528, CPF 338.725.113-00, matrícula nº 076732-8, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.231,38 (TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15. R\$....3.136,75

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....94,63

PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....3.231,38

EM:14.04.16

PORTARIANº 21.000-375/2016-SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **SUELY PIRES GONÇALVES DASILVA**, PIS/PASEP 17017310649, CPF 497.701.523-15, matrícula nº 114955-5, ocupante do cargo de **Professora, 20 horas, Classe “A”, Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.143,96 (MIL, CENTO E QUARTA TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15. R\$....1.143,96

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....1.143,96

EM:20.04.16

PORTARIANº 21.000-414/2016-SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DA CRUZ SOUSA CUNHA**, PIS/PASEP 17037233224, CPF 349.927.743-34, matrícula nº 083666-4, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.183,01 (TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E UM CENTAVO)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15. R\$....3.136,75

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....46,26

PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....3.183,01

EM:20.04.16

PORTARIANº 21.000-412/2016-SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com

proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 47/05, a **FRANCISCO RODRIGUES DE FREITAS**, PIS/PASEP 1077149834, CPF 079.317.783-91, matrícula nº 077062-X, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.233,47 (TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15. R\$....3.136,75

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....96,72

PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....3.233,47

EM:18.04.16

PORTARIANº 21.000-389/2016-SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **ESTER DE SOUSA SANTOS**, PIS/PASEP 17046510677, CPF 231.220.723-00, matrícula nº 073601-5, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.224,50 (TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15. R\$....3.136,75

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....87,75

PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....3.224,50

EM:29.04.16

PORTARIANº 21.000-424/2016-SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA ALVES DE CARVALHO**, PIS/PASEP 17035746739, CPF 145.140.013-68, matrícula nº 070483-X, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.959,17 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15. R\$....2.817,23

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....141,94

PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....2.959,17

EM:28.04.16

PORTARIANº 21.000-459/2016-SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOSELIA COSTA DE CARVALHO**, PIS/PASEP 17059236625, CPF 246.571.073-72, matrícula nº 087543-X, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.024,55 (TRÊS MIL, VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais. **DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS**

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15. R\$....2.929,92

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....94,63

PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....3.024,55

EM:02.05.16

PORTARIANº 21.000-420/2016-SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **ERICE OLIVEIRA ARCOVERDE**, PIS/PASEP 12117410679, CPF 182.164.713-00, matrícula nº 069360-0, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.025,13 (TRÊS MIL, VINTE E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15. R\$....2.927,82
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....97,31
PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....3.025,13

EM:20.04.16

PORTARIANº 21.000-407/2016-SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS**, PIS/PASEP 17026410227, CPF 306.147.403-04, matrícula nº 070631-X, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.264,95 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15. R\$....3.136,75
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....128,20
PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....3.264,95

EM:20.04.16

PORTARIANº 21.000-401/2016-SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **IZABELA E’DLA BATISTA MOREIRA DA FONSECA**, PIS/PASEP 17024461460, CPF 217.975.283-00, matrícula nº 065745-0, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.274,98 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15. R\$....3.136,75
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....80,63
III – VPNI – Gratificação de Função Incorporada (DAI-7) de acordo com o Art. 136 da Lei Complementar nº 13/94. R\$57,60
PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....3.274,98

EM:20.04.16

PORTARIANº 21.000-405/2016-SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **LUCIENE FERNANDES DA SILVA**, PIS/PASEP 17049893054, CPF 306.239.523-00, matrícula nº 077485-5, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.976,15 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15. R\$....2.927,82
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....48,33
PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....2.976,15

EM:20.04.16

PORTARIANº 21.000-404/2016-SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA LUCILENE RODRIGUES DE CARVALHO**, PIS/PASEP 17030958525, CPF 289.797.023-53, matrícula nº 075316-5, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.581,67 (DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15. R\$....2.453,47
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....128,20
PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....2.581,67

EM:04.05.16

PORTARIANº 21.000-470/2016-SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **TALMY TERCIO RIBEIRO DA SILVA**, PIS/PASEP 17003138229, CPF 359.325.897-87, matrícula nº 061357-6, ocupante do cargo de **Professor(a), 20 horas, Classe “SL”, Nível II**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.407,50 (MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15. R\$....1.347,75
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....59,75
PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....1.407,50

EM:29.04.16

PORTARIANº 21.000-455/2016-SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCO BORGES DE OLIVEIRA**, PIS/PASEP 10090358950, CPF 078.470.843-68, matrícula nº 005938-2, ocupante do cargo de **Analista Pesquisador, Classe III, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, com os proventos de **R\$ 3.349,25 (TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS

I – Vencimento de acordo com os Arts. 3º, 15º e 30 da Lei nº 6.471/13. R\$....2.804,45
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$.....64,80
III – VPNI – Gratificação de Função Incorporada (DAS-4) de acordo com o Art. 136 da Lei Complementar nº 13/94. R\$480,00
PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....3.349,25



EM:02.05.16PORTARIANº 21.000-369/2016-SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **RAIMUNDA MADALENATELES TAJRA**, PIS/PASEP 10068001700, CPF 068.687.203-78, matrícula nº 005929-3, ocupante do cargo de **Analista Pesquisador, Classe III, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, com os proventos de **R\$ 3.594,36 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS

I – Vencimento de acordo com os Arts. 3º, 15º e 30 da Lei nº 6.471/13. R\$...2.722,36
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$.....72,00
III – VPNI – Gratificação de Função Incorporada (DAS-4) de acordo com o Art. 136 da Lei Complementar nº 13/94. R\$.....480,00
IV – VPNI – Decisão Judicial de acordo com o Mandado de Segurança nº 00.000.331-0, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. R\$.....320,00
PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....3.594,36

EM:15.04.16

PORTARIANº 21.000-383/2016-SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOSÉ VIANA DE VASCONCELOS**, PIS/PASEP 10236384004, CPF 066.233.603-87, matrícula nº 026772-4, ocupante do cargo de **Analista Pesquisador, Classe III, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, com os proventos de **R\$ 2.784,95 (DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS

I – Vencimento de acordo com os Arts. 3º, 15º e 30 da Lei nº 6.471/13. R\$...2.247,35
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$.....57,60
III – VPNI – Gratificação de Função Incorporada (DAS-4) de acordo com o Art. 136 da Lei Complementar nº 13/94. R\$.....480,00
PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....2.784,95

EM:28.04.16

PORTARIANº 21.000-431/2016-SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOANCELES CARVALHO**, PIS/PASEP 10236413950, CPF 036.301.613-91, matrícula nº 026521-7, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe III, Padrão “E”**, do quadro de pessoal do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, com os proventos de **R\$ 1.888,36 (MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei nº 6.399/2013, acrescentado pelos Artigos 1º e 2º da Lei nº 6.560/2014. R\$....1.507,96
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94 R\$.....50,40
III – Gratificação Incorporada (DAS-3) de acordo com o Art. 138 da Lei Complementar nº 013/94. R\$.....330,00
PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....1.888,36

EM:14.04.16

PORTARIANº 21.000-370/2016-SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **VALDENOU BATISTA DOS SANTOS**, PIS/PASEP 10032361715, CPF 153.019.403-25, matrícula nº 040819-X, ocupante do cargo de **Técnico da Fazenda Estadual, Classe Especial, Referência “C”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com os proventos de **R\$ 5.781,75 (CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei nº 5.543/06, acrescentado pelo Art. 2º, inciso II da Lei nº 6.410/13. R\$...5.561,99
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – VPNI – Gratificação de Incremento da Arrecadação- GIA, de acordo com o Art. 28 da Lei Complementar nº 62/05 c/c o Art. 3º, inciso II, alínea “a” da Lei nº 5.543/06, acrescentada pela Lei nº 5.824/08 (parcela variável, referência ao mês de abril/2016. R\$.....219,76
PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....5.781,75

EM:13.04.16

PORTARIANº 21.000-365/2016-SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANAFRANCISCA MARQUES DE SOUSA**, PIS/PASEP 17024475127, CPF 105.237.233-34, matrícula nº 038666-9, ocupante do cargo de **Técnico da Fazenda Estadual, Classe Especial, Padrão “C”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com os proventos de **R\$ 5.781,75 (CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei nº 5.543/06, acrescentado pelo Art. 2º, inciso II da Lei nº 6.410/13. R\$...5.561,99
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – VPNI – Gratificação de Incremento da Arrecadação- GIA, de acordo com o Art. 28 da Lei Complementar nº 62/05 c/c o Art. 3º, inciso II, alínea “a” da Lei nº 5.543/06, acrescentada pela Lei nº 5.824/08 (parcela variável, referência ao mês de abril/2016. R\$.....219,76
PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....5.781,75

EM:26.04.16

PORTARIANº 21.000-373/2016-SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 47/05, a **ELZA MARIA DE SOUSA**, PIS/PASEP 1758682680, CPF 218.210.113-68, matrícula nº 018809-3, ocupante do **Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, Cargo Auxiliar de Enfermagem, Classe III, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, mesmo tendo sido atingida pela compulsória, a requerente em data anterior adquiriu direito à regra acima citada, com os proventos de **R\$ 1.675,53 (MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS

I – Vencimento de acordo com o Art. 35 da Lei nº 6.201/2012. R\$....1.582,39
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – VPNI – de acordo com os Artigos 25 e 26, inciso II da Lei nº 6.201/12. R\$.....93,14
PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....1.675,53

EM:02.05.16 PORTARIANº 21.000-464/2016-SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **DULCENI LIMA E SILVA**, PIS/PASEP 17020838497, CPF 066.217.913-72, matrícula nº 021090-X, ocupante do cargo de **Médico Plantão 24 horas semanais, Classe III, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 13.359,60 (TREZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENS AIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 90/07, acrescentada pela a Lei nº 6.277/12. **R\$..13.321,72**
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. **R\$.....37,88**
PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$..13.359,60

EM:26.04.16

PORTARIANº 21.000-419/2016-SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **HYLDGARDA MENDES SOARES SOUSA**, PIS/PASEP 10105627361, CPF 132.472.713-68, matrícula nº 022177-5, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe “D”, Referência IV**, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER/PI, com os proventos de **R\$ 1.701,92 (MIL, SETECENTOS E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENS AIS

I – Vencimento de acordo com a Lei nº 5.591/05, acrescentada pelo Art. 4º da Lei nº 6.560/14. **R\$....1.443,04**
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 5º da Lei nº 5.591/06. **R\$.....54,00**
 III – VPNI – Vantagem Pessoal de acordo com o Art. 7º da Lei nº 5.591/06. **R\$..... 12,88**
 IV – VPNI – Gratificação de Função Incorporada (DAS-2) de acordo com o Art. 136 da Lei Complementar nº 13/94. **R\$.... 192,00**
PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....1.701,92

EM:06.04.16

PORTARIANº 21.000-347/2016-SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, **CONCEDER** aposentadoria pela compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, calculados conforme (11.078/12.775 (0,86) de R\$ 23.967,54), valor do benefício médio individual, a **CECILIO BATISTA DOS SANTOS**, PIS/PASEP 10027530512, CPF 003.036.823-53, matrícula nº 002972-, ocupante do cargo de **Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Classe Especial, Referência “C”**, do quadro de pessoal da Secretaria de Fazenda, com os proventos de **R\$ 20.061,20 (VINTE MIL, SESENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENS AIS

I – 11.078/12.775 (0,86) de R\$ 23.967,54) de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/2004 e Art. 62 da O. N. Nº 02/09. **R\$..20.061,20**
PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$..20.061,20

EM:20.04.16

PORTARIANº 21.000-416/2016-SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03 com redação dada pela EC 70/12, **CONCEDER** aposentadoria por invalidez com proventos integrais, garantida a paridade, a **MARIA ELIZABETE AMORIM**, PIS/PASEP 17046510065, CPF 362.116.723-49, matrícula nº 063444-1, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe III, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.028,24 (MIL, VINTE E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)** mensais.
DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENS AIS
 I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pelo Art. 2º da Lei nº 6.560/14. **R\$.....992,16**

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06
R\$.....36,08
PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....1.028,24

EM:15.04.16

PORTARIANº 21.000-382/2016-SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela EC nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria por invalidez com proventos integrais, sem paridade, calculado conforme valor do benefício médio individual, a **WELLINGTON NASCIMENTO SANTOS**, PIS/PASEP 12655140488, CPF 774.942.023-15, matrícula nº 224393-8, ocupante do cargo de **Professor, 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.662,22 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENS AIS

I – Proventos de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/04. **R\$....2.662,22**
PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....2.662,22

EM:20.04.16

PORTARIANº 21.000-411/2016-SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03 com redação dada pela EC 70/12, **CONCEDER** aposentadoria por invalidez com proventos integrais, garantida a paridade, a **JOSE MARIA DE MEDEIROS NETO**, PIS/PASEP 12449212355, CPF 306.589.003-82, matrícula nº 105165-2, ocupante do cargo de **Professor, 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.927,82 (DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENS AIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. **R\$....2.927,82**
PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....2.927,82

EM:28.04.16

PORTARIANº 21.000-447/2016-SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 2015.0001.010501-9, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, fls.05 a 15, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 4º, c/c Art. 1º, inciso II, alínea “a” da LC nº 51/85, com redação dada pela LC nº 144/2014, **CONCEDER** aposentadoria voluntária especial por tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, a **FRANCISCO ANTONIO SCARCELA LEITE**, PIS/PASEP nº 10887295034, CPF 160.961.933-15, matrícula nº 009150-2, ocupante do cargo de **Agente de Polícia, Classe Especial**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, com os proventos de **R\$ 6.804,00 (SEIS MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENS AIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 107/08, acrescentada pela Lei Complementar nº 6.452/13. **R\$....6.704,00**
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – VPNI – Gratificação por Curso de Polícia de acordo com o Art. 42, inciso II da Lei nº 5.376/04, c/c o Art. 1º, inciso II da LC nº 37/04. **R\$.....100,00**
PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....6.804,00

EM:27.04.16

PORTARIANº 21.000-446/2016-SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 2015.0001.010501-9, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, fls.05 a 15, **ANULAR** a Portaria de nº 21000-652, datada de 18/06/2015, publicada no Diário Oficial nº 190, datado de 07/10/2015, fl. 51, que de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 4º, c/c Art. 1º, inciso II, alínea “a” da LC nº 51/85, com redação dada pela LC nº 144/2014, concedeu aposentadoria voluntária especial por tempo de contribuição com proventos integrais, calculados conforme valor do benefício médio individual, sem paridade, a **FRANCISCO ANTONIO SCARCELA LEITE**, PIS/PASEP nº 10887295034, CPF 160.961.933-15, matrícula nº 009150-2, ocupante do cargo de **Agente de Polícia, Classe Especial**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, com os proventos de **R\$ 3.680,28 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)** mensais.
DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENS AIS
 I – Cálculos dos proventos de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/2004. **R\$....3.680,28**
PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....3.680,28



EM:27.04.16

PORTARIANº 21.000-482/2016-SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, em cumprimento ao Ofício nº 93/16-DP/AP, e Decisão nº 105/16, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, fls. 03 e 04, ANULAR a Portaria de nº 705, datada de 27/05/14, publicada no Diário Oficial nº 117, datado de 25/06/14, fl. 86, que de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso II, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDEU aposentadoria pela compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (9.036/12.775 (0,70) de (R\$ 3.230,79) valor do benefício médio individual, sem paridade, a **EDMUNDO ARÃO DE BRITO**, PIS/PASEP nº 17035770443, CPF nº 011.482.903-97, matrícula nº 042643-1, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviço, Classe I, Padrão "C"**, do quadro de pessoal da Secretaria de Fazenda, com os proventos de **R\$ 2.457,03 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS)** mensais. I – 9.036/12.775 (0,70) de (R\$ 3.230,79 de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/2004 e Art. 62 da O. N. Nº 02/09. R\$...2.457,03

PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....2.457,03

EM:02.05.16

PORTARIANº 21.000-481/2016-SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, em cumprimento ao Ofício nº 93/16-DP/AP, e Decisão nº 105/16, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, fls. 03 e 04, CONCEDER de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, aposentadoria pela compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, calculados conforme (9.036/12.775 (0,70) de (R\$ 3.510,05) valor do benefício médio individual, a **EDMUNDO ARÃO DE BRITO**, PIS/PASEP nº 17035770443, CPF nº 011.482.903-97, matrícula nº 042643-1, ocupante do cargo de **Técnico da Fazenda Estadual, Classe III, Padrão "A"**, do quadro de pessoal da Secretaria de Fazenda, com os proventos de **R\$ 2.457,03 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – 9.036/12.775 (0,70) de (R\$ 3.510,05) de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/2004 e Art. 62 da O. N. Nº 02/09. R\$...2.457,03

PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....2.457,03

EM:04.05.16

PORTARIANº 21.000-436/2016-SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, em cumprimento a Resolução nº 448/07, fl. 113 do Tribunal de Contas do Estado, ANULAR (Portaria nº 21000-965, DDD/CSRH, datada de 11/10/00, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço, de acordo com o Art. 28, da LC nº 04/90, c/c o Art. 8º, inciso III, alínea "a" da EC nº 20/98, a **LUIZ GONZAGA PAES LANDIM**, PIS/PASEP nº 10032341226, CPF nº 050.116.553-34, matrícula nº 001908-9, ocupante do cargo de **Procurador**, do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado, com os proventos de **R\$ 11.115,00 (ONZE MIL, CENTO E QUINZE REAIS)** mensais. I – Vencimento, de acordo com a Lei nº 4.762/95. R\$...1.900,00

II – Grat. de Representação, de acordo com os Arts. 85 e 87, da LC nº 12/93. R\$...3.800,00

SOMA:..... R\$...5.700,00

III – 50% de Prog. Horizontal de acordo com o Art. 206, parágrafo único da LC nº 13/94. R\$...2.850,00

SOMA:..... R\$...8.550,00

IV – 30% de Grat. Adicional de acordo com o Art. 65 da LC nº 13/94. R\$...2.565,00

PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$..11.115,00

EM:04.05.16

PORTARIANº 21.000-437/2016-SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, em cumprimento a Resolução nº 448/07, fl. 113 do Tribunal de Contas do Estado, CONCEDER, aposentadoria por tempo de serviço de conformidade com o Art. 8º, inciso III, alínea "a", da EC nº 20/98, a **LUIZ GONZAGA PAES LANDIM**, PIS/PASEP nº 10032341226, CPF nº 050.116.553-34, matrícula nº 001908-9, ocupante do cargo de **Procurador do Estado**, do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, com os proventos de **R\$ 28.258,51 (VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)** mensais. **DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

I – Subsídio de acordo com a Lei nº 5.493/05, acrescentada pelo Art. 1º da LC nº 193/12. R\$..27.814,95

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – VPNI – Vantagem Pessoal de acordo com o Art. 20 da Lei Complementar nº 38/04.

R\$.....443,56

PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$..28.258,51

EM:05.05.16

PORTARIANº 21.000-483/2016-SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, em cumprimento ao Ofício nº 104/16-DP/AP, e Acórdão nº 2.638/11, do Tribunal de Contas do Estado, fls. 02 e 04, ANULAR a portaria de nº 21000-570, datada de 06/05/10, publicada no Diário Oficial do Estado nº 99, datado de 27/05/10, fl. 40Vs, que de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, concedeu aposentadoria pela compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, calculados conforme valor do benefício médio individual, a **FRANCISCO ROMÃO DA SILVA**, PIS/PASEP nº 17035772047, CPF 050.054.343-72, matrícula nº 040723-2, ocupante do cargo de **Técnico da Fazenda Estadual, Classe III, Referência "A"**, do quadro de pessoal da Secretaria de Fazenda, com os proventos de **R\$ 1.419,48 (MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – 7.925/12.775 (0,62) de (R\$ 2.289,49) de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/2004 e Art. 62 da O. N. Nº 02/09. R\$....1.419,48

PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....1.419,48

EM:19.04.16

PORTARIANº 21.000-378/2016-SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **DIONIZIO RODRIGUES**, PIS/PASEP 10427833059, CPF 509.802.708-04, matrícula nº 070799-6, ocupante do cargo de **Professor, 40 horas, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.288,14 (TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15. R\$....3.136,75

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....151,39

PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....3.288,14

Of. 1708



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Desenvolvimento do Piauí

IDEPI

PORTARIA Nº. 005/2016

Teresina/PI, 23 de maio de 2016.

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I Nomear a Comissão para elaboração do Orçamento do IDEPI para o exercício de 2017, até julho/2016, composta pelos seguintes membros: JURACI FILHO LEITE SANTANA, VALTENOR SANTANA DE MACEDO, WALÉRIA DA SILVA SETUBAL e GLEDSTON COSTA MORAIS;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura;

III Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO ALBERTO DE BRITO MONTEIRO
Diretor Geral

Of. 501



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 0748/16 de 11 de Maio de 2016** – resolve deacordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº AA.900.1.011741/16-20, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) MARIALYS DE SALES, Cargo: AUXILIAR TÉCNICO, Classe: II-C, Matrícula: 003858-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): A Disposição da Assembleia Legislativa - Teresina - PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 01/01/2001.

• **PORTARIA nº 0749/16 de 11 de Maio de 2016** – resolve deacordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº AA.900.1.011556/16-92, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) MARIA LUCI LAGES GONÇALVES MENDES, Cargo: MÉDICO, Classe: III-E, Matrícula: 036853-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Maternidade Dona Evangelina Rosa – M.D.E.R. – Teresina - PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 17/03/2001.

• **PORTARIA nº 0750/16 de 11 de Maio de 2016** – resolve deacordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº AA.900.1.011344/16-97, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) SANDRA MARIA LUCENA MORAIS COSTA, Cargo: MÉDICO, Classe: III-E, Matrícula: 003886-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Maternidade Dona Evangelina Rosa – M.D.E.R. – Teresina - PI, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 01/12/2001.

• **PORTARIA nº 0751/16 de 11 de Maio de 2016** – resolve deacordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº AA.900.1.010653/16-78, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) SANDRA MARIA COELHO DE MOURA FE, Cargo: MÉDICO, Classe: III-E, Matrícula: 021189-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Maternidade Dona Evangelina Rosa – M.D.E.R. – Teresina - PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 02/07/2001.

• **PORTARIA nº 0752/16 de 11 de Maio de 2016** – resolve deacordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº AA.900.1.010545/16-01, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) JOELZIRA LEITE DE AMORIM RAMOS, Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Classe: III-A, Matrícula: 036492-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Maternidade Dona Evangelina Rosa – M.D.E.R. – Teresina - PI, e a elevação para 27% (vinte e sete por cento) a partir de 13/08/2003.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 11 de Maio de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 0753/16 de 11 de Maio de 2016** – resolve deacordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº AA.900.1.009965/16-27, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) SEBASTIÃO JOSE CASTRO RODRIGUES, Cargo: ARMAZENISTA, Classe: I-D, Matrícula: 038484-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman – Esperantina - PI, e a elevação para 27% (vinte e sete por cento) a partir de 01/01/2003.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 11 de Maio de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 1176

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 0762/16 de 13 de Maio de 2016** – resolve deacordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº AA.900.1.011756/16-73, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) MARIA DOS ANJOS SOUSA SILVA, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS, Classe: III-E, Matrícula: 021892-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela - IDTNP - Teresina-PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 01/05/2001.

• **PORTARIA nº 0763/16 de 13 de Maio de 2016** – resolve deacordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº AA.900.1.010923/16-47, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) MARY LÚCIA VELOSO SILVA, Cargo: VISITADOR, Classe: III-D, Matrícula: 041730-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Unidade Mista de Saúde de Ipiranga do Piauí, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 01/04/2002.

• **PORTARIA nº 0764/16 de 13 de Maio de 2016** – resolve deacordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº AA.900.1.011448/16-13, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) LUCINA DE SOUZA BRITO NUNES, Cargo: SERVENTE, Classe: III-E, Matrícula: 043516-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Regional Senador José Cândido Ferraz - São Raimundo Nonato- PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 15/06/2002.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 13 de Maio de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 1218

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 0767/16 de 16 de Maio de 2016** – resolve deacordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº AA.900.1.012007/16-24, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) JOSÉ FRANCISCO CAMPÊLO, Cargo: DENTISTA, Classe: III-E, Matrícula: 036297-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Coordenação Regional de Saúde - Teresina- PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 23/10/2000.

• **PORTARIA nº 0768/16 de 16 de Maio de 2016** – resolve deacordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº AA.900.1.028400/15-66, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) SÍLVIA RODRIGUES PEREIRA, Cargo: ATENDENTE, Classe: I-B, Matrícula: 038179-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Local Pedro Vasconcelos - Miguel Alves- PI, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 03/06/2003.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 16 de Maio de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 1236



ERRATA

Retificação da Portaria SESAPI/GAB Nº 212/2016, de 12-02-2016, publicada no D.O.E nº 32 de 19 de fevereiro de 2016. Considere-se o que segue abaixo:

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais,

Resolve:

Com fulcro no Artigo 91, da Lei Complementar nº 84, de 07.05.07, e em observância ao Processo AA.900.1.002941/16-15, conceder 90 (Noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do (a) servidor (a) PEDRINA DE SOUSA VIEIRA, Cargo: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe: III-E, Matrícula: 042327-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador (a) de serviços no (a): Hospital Regional Justino Luz – Picós – PI, referente ao Quinquênio de 31/05/2008 a 30/05/2013, a partir de 01/05/2016 a 29/07/2016.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 17 de maio de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 1194



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
DIRETORIA DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL

PORTARIA SESAPI / DIVISA Nº 003/2016

Teresina, 10 de maio de 2016.

A DIRETORA DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - DIVISA, no uso de atribuições legais.

Considerando, a Resolução-RDC Nº 02, de 25 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde;

Considerando, a Resolução-RDC Nº 63, de 25 de novembro de 2011, que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde;

Considerando, a Resolução-RDC Nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

Considerando, a Portaria MS/GM Nº 529, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);

Considerando, a Portaria MS/GM Nº 1.377, de 9 de julho de 2013, que aprova os Protocolos de Segurança do Paciente;

Considerando, a Portaria MS/GM Nº 2.095, de 24 de setembro de 2013, que aprova os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Grupo Técnico de Implantação e Monitoramento do Núcleo de Segurança do Paciente e Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS), em todos os serviços de saúde no estado do Piauí, sejam eles públicos, privados, filantrópicos, civis ou militares, incluindo aqueles que exercem ações de ensino e pesquisa, constituído pelos seguintes técnicos:

- I - Carlene de Sousa Bitu;
- II - Heliane Rocha e Silva Modesto;
- III - Katyane Leite de Aguiar;
- IV - Lucélia Regina de C. Chaves;
- V - Lucimá Alves Pereira Lima;
- VI - Maria do Amparo da Silva Bida Mesquita;
- VII - Maria do Carmo Melo Mascarenhas;
- VIII - Maria Veloso Soares;
- IX - Patrícia Meneses Monteiro;
- X - Susane de Fátima de Castro;
- XI - Tatiana Vieira Souza Chaves;
- XII - Thomas David de Morais Batista.

Art. 2º - Determinar que essa Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se!

Tatiana Vieira Souza Chaves
Diretoria da Unidade de Vigilância Sanitária do Estado do Piauí

PORTARIA SESAPI/DIVISANº 004/2016.

Teresina-PI, 06 de maio de 2016.

Dispõe sobre a formação da Comissão Técnica da Gestão da Qualidade da Diretoria de Unidade de Vigilância Sanitária do estado do Piauí e dá outras providências.

A DIRETORA DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a promoção e proteção da saúde da população, através do controle sanitário de produtos e serviços em todo o Estado do Piauí, nas áreas de medicamentos, produtos para saúde, cosméticos, imunobiológicos, ambientes de trabalho, saneantes, saneamento, alimentos, estabelecimentos de saúde, entre outros;

Considerando as ações desenvolvidas por autoridades sanitárias com vistas à aferição da qualidade dos produtos e à verificação das condições para o licenciamento e o funcionamento dos estabelecimentos;

Considerando a necessidade de se aprimorar os processos de trabalho e a prestação de serviços à população;

Considerando o Código de Saúde do Estado do Piauí, Lei nº 6.174, de 06 de fevereiro de 2012;

Considerando a importância da implantação da Comissão Técnica da Gestão da Qualidade da Diretoria da Unidade de Vigilância Sanitária do Estado do Piauí, como forma de garantir o conhecimento e respeito às normas que estabelecem os requisitos de boas práticas; o cumprimento do Regimento Interno e do Plano de Ação; condutas baseadas na ética e responsabilização profissional dos inspetores; eficiência, eficácia e efetividade do serviço; respeito aos princípios constitucionais constantes no art. 37 da CF/88 - legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e aos princípios da administração pública, como transparência, celeridade aos processos, entre outros.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor A COMISSÃO TÉCNICA DA GESTÃO DA QUALIDADE DA DIRETORIA DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ (DIVISA):

- I Ângela Maria Leite Barroso;
- II Antônio Pedro Batista Filho;
- III Cyntia Maria Cardoso Veras de Moraes;
- IV Lucimá Alves Pereira Lima;
- V Maria do Amparo da Silva Bida Mesquita;
- VI Maria do Carmo Melo Mascarenhas;
- VII Maria Júlia Menezes Bezerra Santos.

Art. 2º As atribuições da Comissão Técnica da Gestão da Qualidade da DIVISA são:

I Acompanhar a elaboração e revisão dos documentos e procedimentos próprios, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

II Estabelecer diretrizes e orientações de atividades de inspeção e de legislação relacionada à gestão de qualidade para padronização de documentos a nível local;

III Harmonizar os padrões de inspeção;

IV Padronizar e gerenciar documentos conforme as diretrizes;

V Assegurar que padrões de qualidade adequados ao gerenciamento de documentos sejam mantidos.

Art. 3º As atividades e documentos da Gestão da Qualidade da DIVISA serão revisados pelos seguintes servidores:

- I Alex Ferreira Aragão;
- II Idiacira Pinheiro S. da Cruz;
- III Mara Adriana Oliveira de Carvalho;

IV Maria Veloso Soares;
V Romênia Noleto Guedes.

Art. 4º As atividades e documentos da Comissão Técnica da Gestão da Qualidade da DIVISA necessitam ser aprovados e assinados pela seguinte servidora:

I Tatiana Vieira Souza Chaves.

Art. 5º Todos os servidores da DIVISA devem atuar como colaboradores da Comissão Técnica da Gestão da Qualidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Tatiana Vieira Souza Chaves

Diretora da Unidade de Vigilância Sanitária do Estado do Piauí
Of. 1297



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí
Vinculado à SDR

PORTARIA GAB.DIGER/077 /2016

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **Luis Gonzaga Barbosa**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 022329-8, como Supervisor Territorial de Piripiri que abrange os municípios de Brasileira, Capitão de Campos e Domingos Mourão / Coordenação Regional de Piripiri, símbolo DA16.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir de 01 de Junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 19 de Maio de 2016

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
DIRETOR GERAL
Of. 350



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a publicação da Portaria abaixo:

Portaria: 039/2016

Data: 03 de maio de 2016.

Objeto:

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR sobre Averbação de Tempo de Serviço do servidor ANTONIO GABRIEL DE SOUSA da Secretaria, Matrícula de nº 026807-X, exercendo o Cargo de Agente Operacional de Serviços, Classe III, Padrão “E”, no serviço Estadual de 01.08.1978 à 31.10.1982, período onde exerceu nesta secretaria, o cargo de Motorista conforme contada C.T.P.S. de nº 052049, série 499ª, contando do efetivo exercício de Tempo de Serviço 1.552 dias, ou seja, 04 anos 02 meses 0 dias.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Francisco das Chagas Limma
Secretário do Desenvolvimento Rural
Of. 530



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria GSE/ADM Nº. 0157 /16 Teresina (PI), de de 2016.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº. 025/2001 e nº. 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

I - Determinar, com respeito aos princípios Constitucionais de ampla defesa e contraditório, e com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Sindicância Investigatória para apurar denúncias de supostas irregularidades administrativas, constantes no processo nº 0022039/2014, referente a realização da 2ª medição do serviço de construção de quadra poliesportiva na U. E. Nossa Senhora de Fátima no município de Eliseu Martins - PI

II - Constituir Comissão de Sindicância Investigatória, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

MARIA JOSÉ ARAÚJO SILVA - Matrícula nº. 067491-5 **Presidente**
FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR - Matrícula nº. 098133-8 **Membro**
MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER Matrícula nº 070648-5 **Secretária**

III - Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº. 0161 /16 Teresina (PI), de de 2016.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº. 025/2001 e nº. 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

I - Determinar, com respeito aos princípios Constitucionais de ampla defesa e contraditório, e com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Sindicância Investigatória para apurar denúncias administrativas, de suposta irregularidade constante no processo nº 0046883/2015, no Ginásio Estadual Nossa Senhora de Fátima no município de Elizeu Martins - PI

II - Constituir Comissão de Sindicância Investigatória, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

MARIA JOSÉ ARAÚJO SILVA - Matrícula nº. 067491-5 **Presidente**
FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR - Matrícula nº. 098133-8 **Membro**
MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER Matrícula nº 070648-5 **Secretária**

III - Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação e Cultura
Of. 110



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria GSE/ADM Nº 0162 /2016. Teresina (PI), 20 de maio de 2016.

Designa Servidor do quadro de Pessoal da SEED/PI, da área técnica afim, para acompanhamento da execução do objeto do **Termo de Fomento Nº002/2016** celebrado com a **Fundação Cultural Beneficente Filadelfia**.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, "e" e "g", da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003;

CONSIDERANDO o art. 35º, V, "g" da Lei nº13.015, de 31/07/2014;

CONSIDERANDO o art. 40, § 1º, da IN CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, de 04/12/2009,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **Jane Maria Cornélio do Nascimento Silva**, Matrícula nº 071325-2, CPF nº 306092593-34 do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Educação, lotada na Unidade de Ensino e Aprendizagem- UNEA, Gestorada parceria firmada com a **Fundação Cultural Beneficente Filadelfia** através do **Termo de Fomento nº 002/2016** celebrado nos termos do art. 29 da Lei nº13.015, de 31/07/2014 e suas alterações do art. 40, §1º, da IN CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº001/2009, de 04/12/2019:

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 20 de maio de 2016.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação do Piauí

Portaria GSE/ADM 0163/2016. Teresina (PI), 20 de maio 2016.

Designa servidor do quadro de pessoal da SEED/PI, da área técnica afim, para acompanhamento da execução do objeto de convênio que especifica.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, "e" e "g", da Lei Complementar estadual n. 28, de 09 de junho de 2003,

CONSIDERANDO o art. 7º, VII, do Decreto nº 13.860, de 22/09/2009;

CONSIDERANDO o art. 40, § 1º, da IN CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, de 04/12/2009,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Art. 1º – Designar o servidor **João Paulo da Silva Filho**, matrícula nº 112864-7, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Educação, para acompanhar a execução do objeto do **Convênio nº 006/2016**, celebrado com a **Prefeitura Municipal de Santa Filomena-PI**, cujo objeto é a cooperação financeira que visa à aquisição de instrumentos musicais de uma "fanfara e banda" para o município de Santa Filomena, nos termos art. 7º, VII, do Decreto nº 13.860, de 22/09/2009, e art. 40, § 1º, da IN CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, de 04/12/2009.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 20 de maio de 2016.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária Estadual da Educação do Piauí- PI

Portaria GSE/ADM 165/2016.

Teresina (PI), 20 de maio 2016.

Designa servidor do quadro de pessoal da SEED/PI, da área técnica afim, para acompanhamento da execução do objeto de convênio que especifica.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, "e" e "g", da Lei Complementar estadual n. 28, de 09 de junho de 2003,

CONSIDERANDO o art. 7º, VII, do Decreto nº 13.860, de 22/09/2009;

CONSIDERANDO o art. 40, § 1º, da IN CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, de 04/12/2009,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Art. 1º – Designar o servidor **João Paulo da Silva Filho**, matrícula nº 112864-7, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Educação, para acompanhar a execução do objeto do **Convênio nº 004/2016**, celebrado com a **Prefeitura Municipal de Paes Landim PI**, cujo objeto é a cooperação financeira que visa a aquisição de material permanente para a Escola Padrão FNDE Teresinha Camará na Zona Urbana de Paes Landim-PI, nos termos art. 7º, VII, do Decreto nº 13.860, de 22/09/2009, e art. 40, § 1º, da IN CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, de 04/12/2009.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 20 de maio de 2016.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária Estadual da Educação do Piauí- PI

PORTARIA GSE/ADM Nº 164/2016 Teresina, 20 de maio de 2016.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de fiscal do Contrato nº 065/2016, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, "g", da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor desta Secretaria de Estado da Educação - SEED, **HERBERT DO NASCIMENTO ALMENDRA FILHO**, matrícula funcional nº 804705-7, para atuar como Fiscal do Contrato nº 065/2016, celebrado com a empresa CET SEG SEGURANÇA ARMADA, CNPJ nº 08.644.690/0001-23, cujo objeto é a contratação de serviços de Vigilância/Segurança Física Patrimonial Armada e Controle de Circulação de Pessoas, para exercer seu acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal dos contratos deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, conforme o disposto no Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização (Anexo III do Decreto nº 14.483/2011).

Art. 3º Cientificar que o fiscal do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos retroativos a partir de 02 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 20 de maio de 2016.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação

Of. 106



Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

PORTARIA Nº 128/2016 GAB

Teresina, 19 de Maio de 2016.

1. O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pela Ex.^a. Sr.^a. Juíza da 1ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Thania Maria Bastos Lima Ferro, nos autos do processo nº 0080711-64.2014.5.22.0001 “...condenar a reclamada **EMGERPI**: a) a contagem do tempo de serviço para efeito de novos quinquênios nos termos da Resolução nº 004/87 da antiga **COMDEPL**, de outubro de 2011, tendo por base a data de admissão da parte empregada, com a consequente implantação, no primeiro contracheque posterior ao trânsito em julgado da presente decisão, do percentual de 25% na gratificação a partir de 01/02/2012 e a concessão de outros reajustes no benefício tão logo alcançado o tempo exigido pela dita norma interna e cumpridos os requisitos da Resolução nº 004/1987, a ser calculado sobre o salário contratado, até o limite de 07(sete) quinquênios ou 35% de adicional. b) Acrescer à condenação a determinação de proceder, a reclamada, à implantação, na gratificação quinquenal, dos mesmos percentuais de reajustes concedidos ao salário contratado, nas épocas próprias a contar de dezembro de 2011.”

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover a implantação na gratificação quinquenal, implantação de 25% no primeiro contracheque após o trânsito em julgado, em favor do Sr.^a Isolete Vieira Gomes**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 129/2016 GAB

Teresina, 19 de Maio de 2016.

1. O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pela Ex.^a. Sr. Juiz da 4ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Adriano Craveiro Neves, nos autos do processo nº 0080704-63.2014.5.22.0004 “...condenar a reclamada **EMGERPI**: a) **Condenar a reclamada na obrigação de reajustar a gratificação quinquenal do reclamante considerando os valores do salário base e o quantitativo de quinquênios incorporados.**”

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover o reajuste da gratificação quinquenal, em favor do Sr. Francisco das Chagas Pessoa Marreiros**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 130/2016 GAB

Teresina, 19 de Maio de 2016.

1. O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pela Ex.^a. Sr. Juiz da 4ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Adriano Craveiro Neves, nos autos do processo nº 0082684-45.2014.5.22.0004 “...condenar a reclamada **EMGERPI**: a) **proceder a progressão de nível da reclamante posicionando-a no cargo de Assistente Social, nível “19”, em observância as normas dispostas no PCCS da reclamada.**”

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover a progressão de nível da reclamante, em favor do Sr.^a Celina Maria Said Adad**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário

correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 131/2016 GAB

Teresina, 19 de Maio de 2016.

1. O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pela Ex.^a. Sr.^a. Juíza da 4ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Basília Alves da Silva, nos autos do processo nº 0080754-89.2014.5.22.0004 “...condenar a reclamada **EMGERPI**: a) **promover a incorporação de novos quinquênios, desde outubro/2009, aos salários da obreira á medida que completar novos períodos aquisitivos de 05(cinco) anos até o limite de 07(sete) quinquênios ou 35% de adicional; b) reajustar o valor dos quinquênios, desde outubro de 2009, inclusive sobre as parcelas vincendas, com base nos mesmos índices observados quando dos reajustes do salário base, com reflexos nas demais verbas contratuais.**”

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover a incorporação de novos quinquênios e reajustar o valor dos quinquênios, em favor do Sr.^a Maria Celeste Alves Cavalcante**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 132/2016 GAB

Teresina, 19 de Maio de 2016.

1. O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pela Ex.^a. Sr. Juíza da 1ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Thania Maria Bastos Lima Ferro, nos autos do processo nº 0082039-29.2014.5.22.0001 “...condenar a reclamada **EMGERPI**: a) a assegurar à parte a contagem do tempo de serviço para efetivo de novos quinquênios nos termos da Resolução nº 004/87 da antiga **COMDEPL**, de outubro de 2009, tendo por base a data de admissão da parte empregada, com a consequente implantação, no primeiro contracheque posterior ao trânsito em julgado da presente decisão, do percentual de 25% na gratificação a partir de 01/02/2012 e a concessão de outros reajustes no benefício tão logo alcançado o tempo exigido pela dita norma interna e cumpridos os requisitos da Resolução nº 004/1987, a ser calculado sobre o salário contratado, até o limite de 07(sete) quinquênios ou 35% de adicional; b) proceder, a contar de outubro de 2009, á implantação, na gratificação quinquenal, dos mesmos percentuais de reajustes concedidos ao salário contratado, nas épocas próprias, sendo devidas, ainda, as diferenças salariais entre o valor pago e o valor devido a título de gratificação, em face dos reajustes devidos, no período de outubro de 2009 até a data da efetiva implantação da vantagem no contracheque da parte autora, com reflexos sobre férias com um terço, 13º salários, FGTS, horas extras, adicional noturno, adicional de periculosidade/insalubridade e outras parcelas de natureza salarial que tenham sido pagas/recolhidas no mesmo período, considerando que o quinquênio possui natureza salarial, integrando o salário para todos os fins.”

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover a implantação de novos quinquênios no primeiro contracheque, implantação na gratificação quinquenal, as diferenças salariais entre o valor pago e o valor devido a título de gratificação, em favor do Sr.^a Sonia Carneiro Batista**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente



PORTARIANº 133/2016 GAB

Teresina, 19 de Maio de 2016.

1. O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pela Ex.^a. Sr.^a. Juíza da 1ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Thania Maria Bastos Lima Ferro, nos autos do processo nº 0080666-60.2014.5.22.0001 “...condenar a reclamada **EMGERPI**: a) **promova a incorporação de novos quinquênios, a partir de outubro de 2009, ao salário do requerente, a cada 05 anos, observando o limite de 07 quinquênios ou 35% de adicional, com o pagamento das diferenças salariais decorrentes. Estabelecer a atualização das vantagens já incorporadas nos mesmos índices de reajuste do salário básico da categoria e a quitação dos adicionais atrasados, respeitada a evolução no tempo e em valores.**”

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover a incorporação de novos quinquênios com o pagamento das diferenças salariais decorrentes e estabelecer a atualização das vantagens já incorporadas, em favor do Sr. Carlos Augusto de Sousa Rodrigues**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

PORTARIANº 134/2016 GAB

Teresina, 19 de Maio de 2016.

1. O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pela Ex.^a. Sr.^a. Juíza da 1ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Thania Maria Bastos Lima Ferro, nos autos do processo nº 0082040-14.2014.5.22.0001 “...condenar a reclamada **EMGERPI**: a) **a assegurar à parte a contagem do tempo de serviço para efetivo de novos quinquênios nos termos da Resolução nº 004/87 da antiga COMDEPI, de outubro de 2009, tendo por base a data de admissão da parte empregada, com a consequente implantação, no primeiro contracheque posterior ao trânsito em julgado da presente decisão, do percentual de 25% na gratificação a partir de 01/02/2012 e a concessão de outros reajustes no benefício tão logo alcançado o tempo exigido pela dita norma interna e cumpridos os requisitos da Resolução nº 004/1987, a ser calculado sobre o salário contratado, até o limite de 07(sete) quinquênios ou 35% de adicional; b) proceder, a contar de outubro de 2009, à implantação, na gratificação quinquenal, dos mesmos percentuais de reajustes concedidos ao salário contratado, nas épocas próprias, sendo devidas, ainda, as diferenças salariais entre o valor pago e o valor devido a título de gratificação, em face dos reajustes devidos, no período de outubro de 2009 até a data da efetiva implantação da vantagem no contracheque da parte autora, com reflexo sobre férias com um terço, 13º salários, FGTS, horas extras, adicional noturno, adicional de periculosidade/insalubridade e outras parcelas de natureza salarial que tenham sido pagas/recolhidas no mesmo período, considerando que o quinquênio possui natureza salarial, integrando o salário para todos os fins.**”

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover a implantação de novos quinquênios no primeiro contracheque, implantação na gratificação quinquenal, as diferenças salariais entre o valor pago e o valor devido a título de gratificação, em favor do Sr. Vicente Augusto Rocha**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente
Of. 422

PORTARIANº 126, DE 20 DE MAIO DE 2016.

Designa o fiscal do Contrato Administrativo nº 02/2016 e o orienta sobre o correto acompanhamento desse contrato.

ODIRETORPRESIDENTEDAEMGERPIEMPRESADEGESTÃODE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº83/2007, e pela ata do Conselho de Administração do dia 06 de janeiro de 2015 e em conformidade com a estrutura organizacional, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 67, da Lei nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representante da Administração, denominado fiscal de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 02/2016, celebrado entre a EMGERPI e a empresa **LEITE E CAVALCANTE LTDA**, referente à prestação de serviços de agenciamento de viagens, devendo informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização de faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 02/2016 o seguinte servidor:

I. MICHELLE MENDONÇA MAGALHÃES, matrícula nº 287.478-4, devendo o mesmo realizar as funções de fiscal do referido contrato no âmbito da EMGERPI;

Art. 3º Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente da EMGERPI

PORTARIANº 127, DE 20 DE MAIO DE 2016.

Designa o fiscal do Contrato Administrativo nº 03/2016 e o orienta sobre o correto acompanhamento desse contrato.

ODIRETORPRESIDENTEDAEMGERPIEMPRESADEGESTÃODE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº83/2007, e pela ata do Conselho de Administração do dia 06 de janeiro de 2015 e em conformidade com a estrutura organizacional, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 67, da Lei nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representante da Administração, denominado fiscal de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 03/2016, celebrado entre a EMGERPI e a empresa **AÉROVIPVIAGENS E TURISMO LTDA**, referente à prestação de serviços de agenciamento de viagens, devendo informar

ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização de faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 03/2016 o seguinte servidor:

I. MICHELLE MENDONÇA MAGALHÃES, matrícula nº 287.478-4, devendo o mesmo realizar as funções de fiscal do referido contrato no âmbito da EMGERPI;

Art. 3º Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente da EMGERPI
Of. 415



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA

PORTARIA Nº 005/2016/HREP - Valença do Piauí, 25 de abril de 2016.

Nomeia os Membros da Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitações do Hospital Regional Eustáquio Portela, composta pelos seguintes membros:

I – Celina César Daniel – Matrícula nº 272.332-8 - Presidente;
II – Joacélio de Sousa Costa - Matrícula nº 289.334-7 - Secretário;
III – Regina Lúcia Soares de B. Moura – Matrícula nº 040.042-4 – Membro.

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitações processar e julgar a licitação com observância dos procedimentos constantes dos arts. 43 a 45, da Lei nº 8.666/93.

§1º - Compete à Presidenta assinar Editais, extratos de publicação, decisão de recursos interpostos durante a licitação, relatórios e deliberações da Comissão, e outros documentos inerentes ao procedimento licitatório.

§ 2º - Substituirá a Presidente, no caso de impedimento, o membro imediatamente seguinte na ordem de nomeação constante no art. 1º e, assim, sucessivamente.

Art. 3º - Os membros da Comissão Permanente de Licitações responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Lucília Maria Dantas Marreiros
Diretor Geral do HREP

PORTARIA Nº 020/2016/HREP - Valença do Piauí, 13 de maio de 2016.

Nomeia a Pregoeira Oficial do HREP, sua Equipe de Apoio e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Pregoeira Oficial do Hospital Regional Eustáquio Portela e sua Equipe de Apoio, com competência para desempenhar as funções processantes e julgadoras das Licitações na modalidade Pregão, Presencial ou Eletrônico, conforme abaixo especificado:

I – Pregoeira: Celina César Daniel – Matrícula nº 272.332-8;

II – Equipe de Apoio:

a) Joacélio de Sousa Costa - Matrícula nº 289.334-7;

b) Regina Lúcia Soares de B. Moura – Matrícula nº 040.042-4.

Art. 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Lucília Maria Dantas Marreiros
Diretor Geral do HREP
Of. 046



RESOLUÇÃO Nº 063/2016 - CSDPE, de 29 de abril de 2016.

Dispõe sobre a lista dos agraciados a receberem a Medalha de Honra ao Mérito da Defensoria Pública, pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, no ano de 2016.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso XII, da Lei Complementar nº 59, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CSDPE nº 061/2016 da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito da Defensoria Pública do Estado do Piauí no ano de 2016 aos seguintes homenageados, por categoria:

§ 1º Categoria contribuição profissional:

I - Marcos Antonio Siqueira da Silva; Defensor Público

II - Mária Roberta Ferreira Alves; Servidora Defensoria Pública

III - Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas; Defensora Pública

IV - Roberto Melado Cordeiro Júnior; Ouvidor Geral da Defensoria Pública "In Memoriam"

§ 2º Categoria contribuição honorífica:

I - Francisco José Alves da Silva; "Franzé Silva" Secretário de Administração do Estado

II - José Wellington Barroso de Araújo Dias; Governador do Estado



III - Luciano Nunes Santos; Presidente do Tribunal de Contas do Estado

IV - Robert Rios Magalhães; Deputado Estadual.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, 58ª Sessão Extraordinária, em 29 de abril de 2016.

Erisvaldo Marques dos Reis
Presidente do CSDPE em exercício

José Weligton de Andrade
Corregedor

João Batista V. Do Lago Neto
Presidente da APIDEP

Dárcio Rufino de Holanda
Conselheiro

Eric Leonardo Pires
Conselheiro

Alessandro Andrade Spíndola
Conselheiro Secretário

Marcos Martins de Oliveira
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 064/2016 CSDPE, de 29 de abril de 2016.

Institui e regulamenta no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí o Procedimento para Apuração de Dano Individual (PADIN) e o Procedimento para Apuração de Dano Coletivo (PADAC).

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso XII, da Lei Complementar nº 59, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública Estadual possui autonomia funcional e administrativa assegurada pelo § 2º do art. 134 da Constituição Federal e pelo § 3º do artigo 153 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Superior da Defensoria Pública a criação e normatização de seus órgãos de execução, definindo suas atribuições (art. 102, § 1 da LCF 80/94);

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar e uniformizar o procedimento administrativo dos órgãos de execução da Defensoria Pública que atuam na Capital e no Interior;

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Defensor Público requisitar de autoridade pública ou de seus agentes exames, certidões, perícias, vistorias, diligências, processos, documentos, informações, esclarecimentos e providências necessárias ao exercício de suas atribuições (art. 128, X da LC 80/94 e art. 69, VIII da LCE 59/05);

CONSIDERANDO ainda as Leis nº 7.347/75 e 8.078/90;

RESOLVE:

Art. 1º Os órgãos de execução da Defensoria Pública deverão zelar pela correta instrução das suas atividades e ações individuais e coletivas, podendo promover, se necessário e consoante às peculiaridades do caso concreto, a instauração, sob sua presidência, de Procedimento para Apuração de Dano Individual (PADIN) ou de

Procedimento para Apuração de Dano Coletivo (PADAC), adotando todas as diligências para a efetiva comprovação da ameaça ou da lesão ao interesse ou direito tutelado.

§ 1º O Procedimento para Apuração de Dano Individual (PADIN) consiste em expediente administrativo que será instaurado para a comprovação de ameaça ou de lesão a interesse ou direito individual, servindo ainda como instância de solução extrajudicial dos litígios.

§ 2º O Procedimento para Apuração de Dano Coletivo (PADAC) consiste em expediente administrativo que será instaurado para a comprovação de ameaça ou de lesão a interesse ou direito coletivo "lato sensu", "strito sensu" ou individual homogêneo, servindo ainda como instância de solução extrajudicial dos litígios.

Art. 2º A instauração do PADIN e do PADAC será feita ex officio ou por representação, por meio de Portaria, determinando-se, no mesmo ato, a autuação em expediente administrativo.

§ 1º Deverão constar na Portaria de instauração os seguintes elementos: I preambularmente, a designação do órgão de execução que instaurou o procedimento; o local da instauração; a qualificação da pessoa a quem é atribuído o fato, caso já exista indicação; a qualificação do autor da representação encaminhada, se for o caso, e o assunto tratado; II a descrição do fato objeto do Procedimento; III o substrato jurídico inicial que ampara a abertura do Procedimento; IV a identificação dos meios pelos quais a Defensoria Pública tomou ciência do fato; V a determinação das diligências iniciais.

§ 2º Entende-se por representação toda e qualquer manifestação encaminhada ao órgão de execução da Defensoria Pública.

§ 3º Aquele que instaurar PADIN ou PADAC comunicará a sua existência, em cinco dias contados da instauração, ao Defensor Público Geral, que dará ampla divulgação à portaria, de forma a impedir a concomitância de atuações e permitir a atuação integrada dos órgãos de execução da Defensoria Pública.

§ 4º A portaria de instauração do PADAC deverá ainda ser publicada no Diário Oficial;

§ 5º O ajuizamento da ação prescinde da instauração de PADIN ou PADAC.

§ 6º Sempre que se impuser o sigilo, para preservar interesses da Defensoria Pública ou a privacidade ou a honra de qualquer interessado, ou nos casos legalmente previstos, a imposição de sigilo ao PADIN ou ao PADAC deverá ser fundamentada, com a imediata comunicação ao Defensor Público Geral para homologação.

§ 7º O PADIN ou o PADAC deverão ser encerrados no prazo máximo de cento e oitenta dias após a instauração do procedimento, facultada uma prorrogação por igual período, mediante autorização expressa do Defensor Público Geral.

§ 8º O arquivamento do PADIN ou do PADAC deverá ser fundamentado, com a imediata comunicação e encaminhamento do expediente ao Defensor Público-Geral, que homologará o arquivamento ou determinará o seu prosseguimento, designando outro órgão de execução, se assim entender necessário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, 66ª Sessão Ordinária, em 29 de abril de 2016.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública-Geral
Presidente do CSDPE
Of. 007

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA BUDNY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CONSIDERANDO que a INDÚSTRIA BUDNY, fabrica com qualidade e tecnologia de ponta, tratores e equipamentos agrícolas para a agricultura familiar, pequena e de médio porte, atendendo o agricultor com solução completa, bem como busca melhoria contínua de seus produtos, serviços e sistema de gestão inovadora;

CONSIDERANDO que a INDÚSTRIA BUDNY atualmente possui matriz fabril com mais de 30 mil metros de área construída na cidade de Içara - SC, e filiais em Ji-Paraná-RO (em implantação de linha de montagem), em Camaquã-RS, Vera Cruz-RS, Irati-PR, Papanduva-SC e Ituporanga-SC. Conta com mais 600 funcionários diretos e 1500 indiretos;

CONSIDERANDO que a INDÚSTRIA BUDNY tem o objetivo de GERAR EMPREGO E RENDA NO ESTADO DO PIAUÍ, com ampliação da mecanização agrícola e da produção NO MEIO RURAL, garantindo a permanência do agricultor e fortalecendo o estado em produção de alimentos, extraindo a riqueza renovável da terra através de tecnologia adequada a produção diversificada com os tratores e implementos BUDNY;

CONSIDERANDO que a INDÚSTRIA BUDNY pretende expandir sua área de atuação, com a instalação de uma nova unidade de distribuição e montagem no estado do Piauí, a ser localizada 80 km ao norte da capital Teresina, no município de Campo Maior- PI;

CONSIDERANDO que o ESTADO do Piauí busca, a partir de ações específicas, criar condições para que as famílias agricultoras possam melhorar a qualidade de seus produtos, assegurando mais proteção à produção e à renda;

CONSIDERANDO que o ESTADO do Piauí aplica políticas que facilitam o planejamento das atividades rurais, permite o acesso a tecnologias adequadas e contribui para o aproveitamento de novas oportunidades econômicas, buscando o desenvolvimento sustentável e aumento da renda;

CONSIDERANDO que os compromissos pactuados pelas partes neste PROTOCOLO DE INTENÇÕES serão relevantes para estimular e aumentar a produção e a renda dos trabalhadores da agricultura familiar através da tecnologia, mecanização e modernização do campo,

Os partícipes RESOLVEM assinar este PROTOCOLO DE INTENÇÕES, mediante as cláusulas seguintes:

O ESTADO compromete-se a enviar os melhores esforços, em conjunto com o município de Campo Maior, na criação de condições técnicas, políticas agrícola, fiscal e de fomento para viabilizar a instalação de unidade de distribuição e montagem BUDNY no estado do Piauí, obedecendo os seguintes termos:

A INDUSTRIA BUDNY iniciará suas atividades através da implantação de um moderno centro de distribuição e assistência técnica no estado do Piauí, com investimentos na ordem de R\$ 30.000.000,00 (Trinta Milhões de Reais) e contará com a participação do ESTADO no apoio de políticas de crédito e aplicação direta de recursos através de programas de investimentos no agronegócio do estado. Os Investimentos terão escala crescente na ordem de 10.000.000,00 (Dez Milhões) por ano, a iniciar-se no ano de 2016 até o ano de 2018 para concretização da unidade de montagem no município de Campo Maior- PI;

O ESTADO firmará parceria com o município de Campo Maior-PI, que doará terreno de 6 hectares para implantação da unidade de montagem

Budny no Piauí, reunindo esforços para dotá-lo de toda a infraestrutura necessária de energia elétrica, água, esgoto e de escoamento da produção;

A BUDNY garantirá, com a implementação do projeto, a contratação da mão de obra local, gerando 200 empregos diretos e 500 indiretos.

O ESTADO dará apoio na participação de feiras e eventos relacionados ao agronegócio no estado do Piauí.

Os partícipes deste protocolo firmarão parcerias com universidades e centros de pesquisas, para desenvolvimento de novos implementos agrícolas através da transferência de conhecimento tecnológico para a realidade local.

Teresina(PI), 12 de maio de 2016.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS – Governador do Estado do Piauí

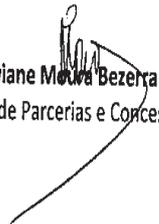
LUIS CARLOS BUDNY – Diretor Presidente da BUDNY

Of. 322

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2016- PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES - SUPARC, com base na Lei Estadual n. 6.680 de 06 de julho de 2015, Decreto Estadual n. 16.002 de 22 de abril de 2015, na Lei Estadual n. 5.494 de 19 de setembro de 2005, alterada pela Lei Estadual n. 5.817 de 16 de dezembro de 2008. FAZ SABER, que fica prorrogado o prazo estabelecido pelo Edital de Chamamento Público Nº 002/2016 – Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI). Os interessados em investir em pesquisa e desenvolvimento do projeto ANJO DA GUARDA poderão manifestar o seu interesse por meio de petição a ser apresentada conforme o Edital de Chamamento Público Nº 002/2016 e seus Anexos disponíveis desde o dia 09 de março de 2016, na íntegra, nos sítios eletrônicos: www.ppp.pi.gov.br, que se findará 60 (sessenta) dias após a publicação deste aviso.

Teresina, 20 de Maio de 2016.


Viviane Moura Bezerra
Superintendente de Parcerias e Concessões -SUPARC

Of. 321

Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Terça-feira, 24 de maio de 2016 • Nº 97



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEED

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Cooperação nº014/2016, celebrado entre SEED/PI e APAE DE PIRIPIRI/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0011307/2016

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem como objeto a liberação de 14 (quatorze) servidores abaixo relacionados, visando estabelecer regime de cooperação técnico-pedagógica com a assistência educacional às pessoas com deficiência prestada pela CONVENENTE.

Professor (a)	Matrícula	Regime
1. Andreina Maria de Moura	046.612-9	40h
2. Cláudia Maria Moreira Pereira	080.638-2	40h
3. Francisca Marcia da Silva Sousa	109.662-1	40h
4. Francisca Melo Pereira	077.608-4	40h
5. Idalina Marusa Araújo Meneses	077.636-0	40h
6. Inacia Leitão Pereira	131.591-9	20h
7. Joviniana Araujo Melo Sampaio	077.637-8	40h
8. Luciana Maria Resende Sousa	114.572-0	40h
9. Luzia Alves de Ananias Silva	077.487-1	40h
10. Maria do Socorro Marques Lima	117.203-4	40h
11. Maria Simone Gomes de Araújo	080.608-x	40h
12. Sérgio Gonçalves de Melo Neto	233.307-4	40h
13. Silvana Helena Isaías Ferreira	051.558-2	40h
14. Zilda Tizziana Santos Araújo	106.342-1	40h

VIGÊNCIA: Da data de assinatura a 31 de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 02 de MAIO de 2016.

SIGNATÁRIO: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária Estadual de Educação
Francisco Osmarino Arruda - Presidente APAE de Piripiri/PI

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEED

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Cooperação nº013/2016, celebrado entre SEED/PI e ADVIC de Campo Maior /PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0006317/2016

OBJETO: O presente Convênio de Cooperação tem como objeto a liberação de 08(nove) servidores abaixo relacionados, visando contribuir com a assistência educacional às pessoas com deficiência prestada pela convenente.

Professor (a)	Matrícula	Regime
Ana Célia Delmira G. Almeida	103.283-6	40h
Francisca Maria Moraes da Silva	086400-5	40h
Maria do Nazaré dos Reis	086613-0	40h
Eveline Micaela N. Freire	103.289-5	40h
Maria Ivonete O. Carvalho	075.192-8	40h
Márcia Maria das N. Miranda	114.690-4	40h
Maria de Lourdes Silva	081.262-5	40h
Ivanilde Sousa Silva	100.257-x	40h

VIGÊNCIA: da data da assinatura ate 31 de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2016.

SIGNATÁRIO: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária Estadual de Educação-
Paulo Henrique Rodrigues da Cunha – Presidente da ADVIC de Campo Maior.

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEED

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Cooperação nº012/2016, celebrado entre SEED/PI e APAE DE PEDRO II /PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0009258/2016

OBJETO: O presente Convênio de Cooperação tem como objeto a liberação de 12(doze) servidores abaixo relacionados, visando contribuir com a assistência educacional às pessoas com deficiência prestada pela convenente.

Professor (a)	Matrícula	Regime
Ana Jayra dos Santos	103367-X	40
Eliane de Castro Ferreira	109.526-9	40
Francisca de Macedo Araújo	106325-1	40
Gardênia Gomes de Moraes	098858-8	40
José Arimatea Galvão Santana	232586-1	40
Laura de A. Brandão Uchoa	106321-9	40
Maria Aparecida Braga G.Benício	074535-9	40
Marlene Modesto Ribeiro Ferreira	050948-5	40
Rosa Braga Mendes Barroso	075843-4	40
Rita de Cássia Sotero Viana	075740-3	40
Sarah Maria Mendes	171699-9	40
Vilena Rubia Braga Galvão	075758-6	40

VIGÊNCIA: da data da assinatura ate 31 de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2016.

SIGNATÁRIO: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária Estadual de Educação-
Maria Maura Teixeira Alves – Presidente da APAE DE PEDRO II-PI.

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEED

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Cooperação nº011/2016, celebrado entre SEED/PI e APAE DE PIRACURUCA/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0007773/2016

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem como objeto a liberação de 07 (sete) servidores abaixo relacionados, visando estabelecer regime de cooperação técnico-pedagógica com a assistência educacional às pessoas com deficiência prestada pela CONVENENTE.

Professor (a)	Matrícula	Regime	Situação Funcional
Antonia Alricilene de Brito Neves	229.798-1	40h	Efetiva
Flávio de Sousa Pereira	229.795-7	40h	Efetiva
Gláydys de Brito Machado de Sampaio	087.509-x	40h	Efetiva
Maria de Fátima Matos S. Moreira	048.247-1	40h	Efetiva
Maria Hilma B. Rodrigues	087.507-4	40h	Efetiva
Simone Machado Avelino Silva	045.827-9	40h	Efetiva
Vilma de Melo Brandão	294.900-8	20h	Temporário

VIGÊNCIA: Da data de assinatura a 31 de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2016.

SIGNATÁRIO: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária Estadual de Educação -
Maria Haidée de Carvalho Sousa – Presidente da APAE DE PIRACURUCA-PI.

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEED

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Cooperação nº010//2016, celebrado entre SEED/PI e APAE DE FLORIANO/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008538/2016

OBJETO: O presente Convênio de Cooperação tem como objeto a liberação de 14 (quatorze) servidores abaixo relacionados, visando contribuir com a assistência educacional às pessoas com deficiência prestada pela convenente.

Professor (a)	Matrícula	Regime
1. Adelina G. Lopes Marreiros	078576-8	40h
2. Ana Cristina Atem	056.963-1	40h
3. Antonio José Barbosa	080.530-x	40h
4. Auricele de Araujo e Silva	108.033-4	20h
5. Cosma Pires dos Reis	112.682-2	40h
6. Doraci Soares Fernandes	054.739-5	40h
7. Fernanda da Silva Guedes	081.073-8	40h
8. Jânio C. de Sá Alencar	073.618-0	40h
9. Lucélia Mateus Lima	134.702-x	40h
10. Maria Lagrimá Gonçalves Vieira	135.907-0	40h
11. Milton Fainzilber	074.735-1	40h
12. Osmalina Freitas Dias	103.390-5	40h
13. Rosa Maria da Silva Guedes	075.444-7	40h
14. Sonia Maria Araujo Silva	052.118-3	40h

VIGÊNCIA: Da data de assinatura a 31 de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2016.

SIGNATÁRIO: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária Estadual de Educação - Manoel Vieira dos Santos Neto - Presidente da APAE de Floriano-PI.

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEED

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Cooperação nº009/2016, celebrado entre SEED/PI e APAE DE BARRAS/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010814/2016

OBJETO: O presente Convênio de Cooperação tem como objeto a liberação de 07 (sete) servidores abaixo relacionados, visando contribuir com a assistência educacional às pessoas com deficiência prestada pela convenente.

Professor (a)	Matrícula	Regime
1. Maria Celeste de C. Rocha Ponte	076119-2	40h
2. Maria do Espírito Santo Alves Daniel	074235-0	40h
3. Alfredo Barbosa	089133-9	40h
4. Maria das Graças Almeida	230546-1	40h
5. Mariza de Sousa Araujo Barbosa	074827-7	40h
6. Reginaldo Alves Pessoa	199919-2	40h
7. Sonia Maria Rego da Silva	076451-5	40h

VIGÊNCIA: Da data de assinatura a 31 de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2016.

SIGNATÁRIO: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária Estadual de Educação - Rosimar Rodrigues Alves Sousa - Presidente da APAE de Barras

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEED

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Cooperação nº008/2016, celebrado entre SEED/PI e ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS DO PIAUÍ - ACEP

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0006369/2016

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem como objeto a liberação de 77 (setenta e sete) servidores abaixo relacionados, visando estabelecer regime de cooperação técnico-pedagógica com a assistência educacional às pessoas com deficiência prestada pela CONVENENTE.

NOME	MATRÍCULA	REGIME
1. Alda Pinto de Paiva Mesquita	061651-6	40 Horas
2. Alessandra Rodrigues Nunes	104058-8	40 Horas
3. Alex Fernando Rodrigues	232823-2	20 Horas
4. Ana Rosa M. Pinheiro	076.787-5	40 Horas
5. Antonio Alves Nepomoceno	068110-5	40 Horas
6. Arina Celia Correa Pontes	097775-6	40 Horas
7. Cleide Lima Alvarenga	099.018-3	40 Horas
8. Cristiane Passos Viveiros	109.186-7	40 Horas
9. Cristóvão de Araújo Costa	063749-1	40 Horas
10. Djacira de Aleluia Sousa Bonfim	084515-9	40 Horas
11. Edmir Barbosa da Silva	104.114-2	40 Horas
12. Eugenia Ferreira da Silva	086.226-6	40 Horas
13. Antonio Ricardo Holanda do Vale	148.567-9	40 Horas
14. Gilberto dos S. Ambrósio	071.179-9	40 Horas
15. Hermito Leite de Carvalho	071.875-X	40 Horas
16. Ilzabel Franca Nunes	104.112-6	40 Horas
17. Isabel Cristina S. Bonfim	081.986-7	40 Horas
18. Ivoneide Maria da S. Amorim	230472-4	20 Horas
19. Jeana Maria da Paz Matos	100.573-1	40 Horas
20. Jesuana da P. M. Nascimento	100.552-9	40 Horas
21. José Ruberto Alves	069.779-6	40 Horas
22. Laurita Maria de O. Gonçalves	076.938-0	40 Horas
23. Luiza Maria Mendes	062.313-0	40 Horas
24. Maria do Amparo Sousa Lima	115623-3	40 Horas
25. Maria da Conceição Alves de Abreu	098.768-9	40 Horas
26. Maria da Conceição A. Leal Lacerda	070.397 - 4	40 Horas
27. Maria da Cruz Sarmento Pereira	097773-0	40 Horas
28. Maria Esteia B. Nepomoceno	058.619-6	40 Horas
29. Maria Izabel Batista Neta	083608-7	40 Horas
30. Maria José Holanda Moura	052.284-8	40 Horas
31. Maria Luciene Soares	086619-9	40 Horas
32. Maria Pinheiro Alves	104.344-7	40 Horas
33. Maria do Socorro B. de Oliveira	199507-3	20 Horas
34. Maria do Socorro Magalhães Silva	067.398-6	40 Horas
35. Maria Rita Carlos da Silva	104.345-5	40 Horas
36. Marciana Silveira Sousa	099979-2	20 Horas
37. Marcelino Pereira de Araújo	063.480-8	40 Horas
38. Manoel Mendes da Silva	078.468-X	40 Horas
39. Matoesalem Ribeiro Soares Filho	214489-1	40 Horas

Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Terça-feira, 24 de maio de 2016 • Nº 97

40. Nohelia de Moura Rufino	099.192-9	40 Horas
41. Norma Suely Lima L. Buenos Aires	070.719-8	40 Horas
42. Orlene Pereira dos Santos	069.889-0	40 Horas
43. Ozandro Mariano de Moura	232757-X	20 Horas
44. Raimundo Paulo dos S. Filho	198335-X	40 Horas
45. Teresa Pereira Matias	105338-8	20 Horas
46. Teresinha de Araújo Sousa	058.085-6	40 Horas
47. Reginaldo Vitorio de Souza	098403-5	40 Horas
48. Maria do Socorro Lima dos Santos	099.134-1	40 Horas
49. Ana Cláudia do Carmo Silva	222386-4	40 horas
50. Ana Leda da S. O. Daniel	078.453-2	40 Horas
51. Antonia B. da Silva	059.370-2	40 Horas
52. Antonio Carlos Roseno Pereira	060464-0	40 Horas
53. João Henrique Ferreira Viana	205.602-0	40 Horas
54. Antonio de Freitas Franco	060465-8	40 Horas
55. Antonio Xavier dos Reis	205371-3	40 Horas
56. Carlito Batista Lima	071.813-X	40 Horas
57. Cosmo da Silva Ribeiro	219.083-4	40 Horas
58. Conceição de Maria da S. Cruz	065788-9	40 Horas
59. Dorivaldo Itelvino de Jesus	214772-6	40 Horas
60. Fernando Ferreira Pereira	229346-3	40 Horas
61. Francisco Alves de Sousa	059.093-2	40 Horas
62. Jean Francisco Rodrigues	205.901 -X	40 Horas
63. Jose Edilson Bezerra Soares	066652-1	40 Horas
64. José Valdergues Soares	221876-3	40 Horas
65. Waldinar Alves de Sousa	089.753-1	40 Horas
66. Luiza Barbosa Nunes Lima	222.386-6	40 Horas
67. Maria Aurisnete F. de Castro	071.450-0	40 Horas
68. Maria José F. de Sousa	065.519-8	40 Horas
69. Natan Pereira de Araújo	059.892-5	40 Horas
70. Pedro José da S. Filho	078.450-8	40 Horas
71. Perpetua Leite Cortez Torres	063.788-2	40 Horas
72. José Campeio dos Santos	205597-0	40 Horas
73. Vicente Ribeiro de Paula	222387-2	40 Horas
74. Francisco Paulo Soares de Lima	097.639-3	20 Horas
75. Francisco Paulo Soares de Lima	118.269-2	20 Horas
76. Elisama de Sousa Torres	297.162-3	20 Horas
77. Francisco de Oliveira Torres	096.511-1	40 Horas

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEED

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Cooperação nº007/2016, celebrado entre SEED/PI e APAE DE ELESBÃO VELOSO/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007073/2016

OBJETO: O presente Convênio de Cooperação tem como objeto a liberação de 04 (Quatro) servidores abaixo relacionados, visando contribuir com a assistência educacional às pessoas com deficiência prestada pela convenente.

Professor (a)	Matrícula	Regime
1. Alzira Maria Alves da Costa	099.882-6	40h
2. Júlia Maria Nunes dos Santos	075.884-1	40h
3. Maria da Cruz Oliveira	114.511-8	20h
4. Maria de Jesus Alves Vieira	086.279-7	40h

VIGÊNCIA: Da data de assinatura a 31 de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2016.

SIGNATÁRIO: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária Estadual de Educação
José Cláudio Barbosa Santos - Presidente APAE de Elesbão Veloso/PI

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEED

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Cooperação nº006/2016, celebrado entre SEED/PI e APAE DE PICOS/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0016320/2015

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem como objeto a liberação de 11 (Onze) servidores abaixo relacionados, visando estabelecer regime de cooperação técnico-pedagógica com a assistência educacional às pessoas com deficiência prestada pela CONVENENTE.

Professor (a)	Matrícula	Regime
1. Maura Socorro B. Aguiar	063.076-4	40
2. Lianeide Luz Leão	112.598-2	40
3. Genivalda Maria da Silva	104.023-5	40
4. Maria do Socorro B. de C. Costa	110.896-4	40
5. Maria de Fátima Luz Alves	054.356-0	40
6. Maria Luzilene C. L. da Silva	083.990-6	40
7. Rita Maria de Jesus	110.942-1	40
8. Verina Maria de Carvalho	102.327-6	40
9. Raimundo Francisco de Andrade	206.003-5	40
10. José Evilásio de Moura	078.554-7	40
11. Lailson Lima Leal	293.117-7	20

VIGÊNCIA: Da data de assinatura a 31 de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2016.

SIGNATÁRIO: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária Estadual de Educação
Carmelita Carmem de Trindade Araújo /Presidente APAE de Picos/PI

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEED

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Cooperação nº005/2016, celebrado entre SEED/PI e APAE DE CAMPO MAIOR /PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0006318/2016.

OBJETO: O presente Convênio de Cooperação tem como objeto a liberação de 09(nove) servidores abaixo relacionados, visando contribuir com a assistência educacional às pessoas com deficiência prestada pela convenente.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGA HORARIA
ANA ALICE PEREIRA BACELAR	134.392-X	40
ANTONIA CARVALHO LOPES ROCHA	100.308-9	40
ANTONIA DE ARAÚJO SOUSA MONTE	114.692-X	40
EDNA MARIA IBIAPINA E SILVA	117.251-4	40
JOUDENE DA LUZ RODRIGUES PINHO	109.268-5	40
LUCIA MARIA SOARES CUNHA	109.296-X	40
MARIA CERES DE SOUSA	102.591-X	40
MARIA IRACEMA DOS S. BRANDÃO	045.800-7	40
MARIA SILVANA PEREIRA DE OLIVEIRA	114.783-8	40

VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2016.

SIGNATÁRIO: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária Estadual de Educação
Maria do Livramento Soares - Presidente da APAE DE CAMPO MAIOR-PI.

VIGÊNCIA: Da data de assinatura a 31 de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2016.

SIGNATÁRIO: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária Estadual de Educação
Raimunda Deuselena Andrade - Presidente da ACEP

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEED

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Cooperação nº004/2016, celebrado entre SEED/PI e APAE DE VALENÇA /PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007438/2016

OBJETO O presente Acordo de Cooperação tem como objeto a liberação de 05 (cinco) servidores abaixo relacionados, visando estabelecer regime de cooperação técnico-pedagógica com a assistência educacional às pessoas com deficiência prestada pela CONVENENTE.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGA HORARIA
1.FRANCISCA LAURA MOREIRA DA SILVA	074825-X	40
2.ANTONIA DA LUZ COSTA	075107-3	40
3.ENEDINA DE CASTRO NOGUEIRA	084631-7	40
4.MARIA ZULENE DO NASCIMENTO	063854-4	40
5.MIRIAM SOUSA SILVA	074959-1	40

VIGÊNCIA: da data da assinatura ate 31 de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2016.

SIGNATÁRIO: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária Estadual de Educação- Luís Roberto Santos Martins- Presidente da APAE DE VALENÇA-PI.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: Convênio de Cooperação nº 015/2016 celebrado entre SEED/PI e a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA-PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0001445/16

OBJETO: Colaboração técnico pedagógico administrativa entre a SEED-PI e a PREFEITURA, tendo em vista a expansão e melhoria da Educação Básica, através da liberação mútua de 04(quatro) servidores, conforme tabela abaixo:

Nº	Nome	Matrícula/CPF	Regim	Sit.Funcional
SEED-PI PARA PREFEITURA				
01	Francisca de Assis dos Santos Lima	106.676-7	20h	-
02	Maria Luzilene Leal Leite	083.665-6	20h	-
PREFEITURA PARA SEED-PI				
01	Francisca Pereira dos Santos Tomaz	578.145.623-68	20h	-
02	Velúzia Maciel de Sousa	420.958.593-91	20h	-

VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2016.

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação do Estado do Piauí e José Santos Rêgo – Prefeito Municipal de Ipiranga do Piauí.

Of. 107

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI.

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Apostilamento de acréscimo de Fonte de Pagamento ao Processo nº 0010902/13 (Concorrência Nacional nº 021/2013).

PROCESSOS: 0027531/2014 e 0010902/13

OBJETO: Acréscimo à Classificação Original do Processo nº 0010902/13, gerador do Contrato nº 009/2014, celebrado com a empresa S. E. ENGENHARIA LTDA, CNPJ (MF) sob o nº 03.410.569/0001-13, cujo objeto é a Reforma e Ampliação da U.E. Miguel Lidianio no Município de Picos, o Elemento de Despesa 4.4.90.51, bem como atualizar o Plano de trabalho para 12368122130, em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2016. Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação.

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI.

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Apostilamento ao processo gerador do Contrato nº 033/2016, celebrado com a empresa HERTZ EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 01.721.578/0001-08, cujo objeto é serviços de Rede de distribuição em média tensão compacta 13,8 kv e subestação de 75 kva com medição, com instalações internas da climatização da U. E. Angelina de Moura Leal em Teresina.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NS: 0042376/2015 e 0021020/2016.

OBJETO: Acréscimo à Classificação Original do Processo nº 0042376/2015, gerador do Contrato nº 033/2016, a Fonte de Pagamento 14(QUF), em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2016. Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretário de Educação.

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Apostilamento a processo gerador do Contrato nº 060/2014, cujo objeto é a Reforma da Quadra Poliesportiva da U. E. Helsichia Sousa de Brito no município de Piracuruca/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0057858/2013 e 0032029/2014.

OBJETO: Acréscimo à Classificação Original do Processo nº 0057858/2013, gerador do Contrato nº 060/2014, o Elemento de Despesa 4.4.90.51, bem como atualizar o Plano de trabalho para 12363112234 celebrado com a empresa J. MENESES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 00.258.683/0001-81, em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2016. Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretário de Educação.

Of. 108

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Apostilamento a processo gerador do Contrato nº 060/2014, cujo objeto é a Reforma da Quadra Poliesportiva da U. E. Helsichia Sousa de Brito no município de Piracuruca/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0057858/2013 e 0032029/2014.

OBJETO: Acréscimo à Classificação Original do Processo nº 0057858/2013, gerador do Contrato nº 060/2014, o Elemento de Despesa 4.4.90.51, bem como atualizar o Plano de trabalho para 12363112234 celebrado com a empresa J. MENESES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 00.258.683/0001-81, em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2016. Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretário de Educação.

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI.

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Apostilamento de acréscimo de Fonte de Pagamento ao Processo nº 0052655/2013 (Tomada de Preços nº 01/2014).

PROCESSOS: 0018919/2016 e 0052655/2013

OBJETO: Acréscimo à Classificação Original do Processo nº 0052655/2013, gerador do Contrato nº 095/2014, celebrado com a empresa FW CONSTRUÇÕES LTDA (CONSTRUTORA AGUIAR), CNPJ nº



10.402.888/0001-42, cujo objeto é a Reforma e ampliação do prédio onde funciona o MP3/Hip-Hop, no município de Teresina/PI, o Elemento de Despesa 4.4.90.51, bem como atualizar o Plano de trabalho para 12368122130, em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2016. Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Estado da Educação.

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEED/PI

ESPÉCIE: Extrato do Termo Aditivo nº 008/2016 ao Contrato nº 183/2013, celebrado entre SEED/PI e a empresa RAIOS DE SOL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 07.813.683/0001-45.

PROCESSO Nº: 0020610/2016.

OBJETO: Acordam as partes em relação **Contrato nº 183/2013**, cujo objeto é a ampliação da Unidade Escolar Joaquim Malaquias, no município de João Costa, **pela prorrogação do prazo de execução da obra em 120 (cento e vinte) dias, de 01/05/2016 até 29/08/2016**, ficando prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2016, em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEDUC/PI nº 0020610/2016.

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2016.

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretário de Estado da Educação do Piauí; Péricles Macário de Castro - Representante da Empresa.

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEED/PI

ESPÉCIE: Extrato do Termo Aditivo nº 007/2016 ao Contrato nº 190/2013, celebrado entre SEED/PI e a empresa RAIOS DE SOL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 07.813.683/0001-45.

PROCESSO Nº: 0020605/2016.

OBJETO: Acordam as partes em relação Contrato nº 190/2013, cujo objeto é a construção de escola Padrão FNDE, com quadra poliesportiva coberta, no município de Bonfim do Piauí/PI, **pela prorrogação do prazo de execução da obra em 120 (cento e vinte) dias, de 01/05/2016 até 29/08/2016**, ficando prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2016, em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEDUC/PI nº 0020605/2016.

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2016.

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Estado da Educação; Péricles Macário de Castro - Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04/2015 DO CONTRATO Nº 299/2013

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEED/PI e a empresa Ferdnan P. Rodrigues Cont. e Serv. Ltda (Construtora Pinheiros), CNPJ nº 07.532.783/0001-01

OBJETO: Acordam as partes em relação ao **Contrato nº 299/2013** de execução da obra de **Reforma e Ampliação na U. E. Delfina Sobreira Queiroz no Município de Santa Filomena-PI**, **pela retomada da execução** dos serviços contratados para serem realizados conforme cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0050743/2015, tendo em vista o mesmo Contrato integrar os ANEXOS I e II, da Portaria GSE/ADM nº 219/2014, de 24/12/2014, publicada no DOE/PI nº 248, de 30/12/2014, que, de ofício, suspendeu os contratos nela relacionados, bem como prorrogou seus prazos de vigência até 31/12/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica prorrogado o prazo de execução da obra em **180 (cento e oitenta) dias**, a partir da data da assinatura do presente termo aditivo, de 29/12/2015 até 26/06/2016, ficando prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2016.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2015

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação do Estado do Piauí. Fredson Pinheiros Rodrigues - Representante.

Of. 109

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 001/2016

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação SEDUC/PI dá ciência a todos que realizará Concorrência Nacional nº 001/2016, do tipo “Menor Preço por Lote”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, Processos Administrativo nº 0048620/2015; 0055291/2015; 0056139/2015; 0008465/2016 cujo objeto consiste na Reforma das Unidades Escolares Dr. José de Moura Fé em Campinas do Piauí, Maria Antonieta Veloso em Valença do Piauí e do Centro Integrado de Educação Especial CIES em Teresina, e de Reforma e Ampliação da U. E. Martins Napoleão em Teresina. ABERTURA: 27/06/2016 às 09h00min. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. VALOR DO EDITAL: R\$ 100,00 (cem reais) não reembolsáveis, pagáveis a SEDUC/PI, Conta 112.935-X, Agência 3791-5, Banco do Brasil, com a devida autenticação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEDUC/PI, Centro Administrativo, Av. Pedro Freitas, s/n, blocos D e F Térreo, nesta Capital. Fone: (86) 3216-3346/3239. Fax: (86) 3216-3212. E-mail: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 23 de maio de 2016

Devaldo Rocha Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação SEDUC/PI dá ciência a todos que realizará Tomada de Preços nº 003/2016, do tipo “Menor Preço por Lote”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. Processos Administrativos nº 0000641/2016; 0001026/2016; 0006588/2016; 0008102/2016, cujo objeto consiste na execução dos serviços de Reforma da U.E. Briolanja Oliveira no município de Campo Maior; Reforma da U.E. Auristela Soares no município de Teresina; Reforma da Quadra e Pintura da U.E. Júlia Nunes no município de Teresina; Reforma da Quadra Poliesportiva da U.E. Marcos Parente no município de União. ABERTURA: 10/06/2016 às 09h00min. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. VALOR DO EDITAL: R\$ 30,00 (trinta reais) não reembolsáveis, pagáveis a SEDUC/PI, Conta 112.935-X, Agência 3791-5, Banco do Brasil, com a devida autenticação. RECURSOS: Tesouro Estadual. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEDUC/PI, Centro Administrativo, Av. Pedro Freitas, s/n, blocos D e F Térreo, nesta Capital. Fone: (86) 3216-3346/3239. Fax: (86) 3216-3212. Email: cplseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 23 de maio de 2016

Devaldo Rocha Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação SEDUC/PI dá ciência a todos que realizará Tomada de Preços nº 004/2016, do tipo “Menor Preço por Lote”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0037021/2015; 0054958/2015; 0000543/2016; 0008325/2016, cujo objeto consiste na execução dos serviços de Reforma das Unidades Escolares Dr. Fontes Ibiapina, José Pereira da Silva e Henrique Couto, localizadas no município de Teresina/PI; Cobertura da Quadra Poliesportiva U. E. Barão de Gurgueia no município de União/PI. ABERTURA: 13/06/2016 às 09h00min. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. VALOR DO EDITAL: R\$ 30,00 (trinta reais) não reembolsáveis, pagáveis a SEDUC/PI, Conta 112.935-X, Agência 3791-5, Banco do Brasil, com a devida autenticação. RECURSOS: Tesouro Estadual. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEDUC/PI, Centro Administrativo, Av. Pedro Freitas, s/n, blocos D e F Térreo, nesta Capital. Fone: (86) 3216-3346/3239. Fax: (86) 3216-3212. Email: cplseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 23 de maio de 2016

Devaldo Rocha Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação SEDUC/PI dá ciência a todos que realizará Tomada de Preços nº 005/2016, do tipo "Menor Preço por Lote", regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0048917/2015; 0055192/2015; 0000409/2016; 0005877/2016; 0010161/2016, cujo objeto consiste na execução dos serviços de Recuperação e Ampliação do Muro no Centro de Artes Marciais Sarah Menezes e Reforma do Instituto de Educação Antonino Freire, localizados no município de Teresina/PI; Reforma das Unidades Escolares Altina Pestana em Altos, Raimundo Pessoa em Monsenhor Gil e Maria Melo em Batalha. ABERTURA: 14/06/2016 às 09h00min. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. VALOR DO EDITAL: R\$ 30,00 (trinta reais) não reembolsáveis, pagáveis a SEDUC/PI, Conta 112.935-X, Agência 3791-5, Banco do Brasil, com a devida autenticação. RECURSOS: Tesouro Estadual. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEDUC/PI, Centro Administrativo, Av. Pedro Freitas, s/n, blocos D e F Térreo, nesta Capital. Fone: (86) 3216-3346/3239. Fax: (86) 3216-3212. Email: cplseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 23 de maio de 2016

Devaldo Rocha Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 080



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - SEADPREV/PI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.005513/15-31
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV.
CO – CONTRATANTE: COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONTRATADA: ERICK MIRANDA GOMES – ME, ECLÉTICA COMUNICAÇÃO S/S LTDA, MADE PROPAGANDA LTDA, NOVA COMUNICAÇÃO LTDA e S/A PROPAGANDA LTDA.
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2015 SEADPREV - PI
VALOR ESTIMADO: R\$ 2.061.016,74.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2016.
ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA - SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA (CONTRATANTE), JOÃO RODRIGUES FILHO (CO – CONTRATANTE), ERICK MIRANDA GOMES, MARCIO VINÍCIUS SOARES DE MELO, MARISSOL INÊS SOARES TEXEIRA, ANTONIO SIQUEIRA CAMPOS FILHO e PAULO ROBERTO COSTA VIANA.
Of. 339



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 037/2016

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí SEFAZ-PI
Contratado (a): Guilherme Ribeiro Huguet
CNPJ/CPF: 965.084.427-91
Objeto: Consultoria para elaboração e implementação do Planejamento Estratégico da Secretaria da Fazenda, quadriênio 2016 / 2019
Fundamentação: A prestação dos serviços objeto deste Contrato está fundamentada no Processo Seletivo de Consultor Individual SEFAZ nº 01/2016 exarada no Processo Administrativo nº 0066.000.05858/2015-7.
Previsão Orçamentária: A despesa com a execução dos serviços está prevista na seguinte Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso nº. PRODAF/BID e Classificação Funcional 13101.041221011.162.
Valor (R\$): 106.608,00
Data da Assinatura: 13/05/2016
Of. 013



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Instituto de Desenvolvimento do Piauí

IDEPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 042/2014;
Tomada de Preços: nº 067/2014;
Contrato: nº 096/2014;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;
Contratada: Empresa CONSTRUTORA PLANOS LTDA.;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 180 (Cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 13/05/16;
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI e José Maria Vanderley Rodrigues, pela empresa contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 047/2014;
Concorrência: nº 010/2014;
Contrato: nº 098/2014;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;
Contratada: Empresa REDE CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES DE POÇOS LTDA.;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 180 (Cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 13/05/16;
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI e Erivan Araújo de Aquino, pela empresa contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 021/2013;
Tomada de Preços: nº 005/2015;
Contrato: nº 012/2015;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;
Contratada: Empresa F & L CONSTRUTORA LTDA.;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 90 (Noventa) dias;
Fonte de Recursos: Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 16/05/16;
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI e Francisco Antônio dos Santos Neto, pela empresa contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 386/2015;
Tomada de Preços: nº 014/2015;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;
Contratada: Empresa GLOBAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZADOS LTDA.;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2015, a adequação nos quantitativos de serviços dispostos na Planilha Orçamentária Original, em decorrência da alteração do valor do contrato que passará de: R\$ 470.499,46 (Quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais, quarenta e seis centavos) para: R\$ 531.572,36 (Quinhentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais, trinta e seis centavos), com o acréscimo de R\$ 61.072,90 (Sessenta e um mil, setenta e dois reais e noventa centavos);
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 16/05/16;
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI e Marlene de Sousa Silva, pela empresa contratada.



EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 127/2014;
Tomada de Preços: nº 059/2014;
Contrato: nº 162/2014;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;
Contratada: Empresa UMBUZEIRO LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 180 (Cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 18/05/2016;
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI e Euclides de Santana Castro, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 096/2011;
Tomada de Preços: nº 003/2011;
Contrato: nº 018/2011;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;
Contratada: Empresa CONSTRUTORA VALE E CIALTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 180 (Cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 18/05/2016;
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI e José Luís de Araújo Soares, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 019/2015;
Tomada de Preços: nº 001/2015;
Contrato: nº 006/2015;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;
Contratada: Empresa LEJAN IND. E TRANSFORMADORES LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 120 (Cento e vinte) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 19/05/2016;
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI e Gilberto Cordeiro da Silva, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 447/2011;
Tomada de Preços: nº 037/2013;
Contrato: nº 099/2013;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;
Contratada: Empresa CONSTRUTORA PLANOS LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 180 (Cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 20/05/2016;
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI e José Maria Vanderley Rodrigues, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 343/2015;
Convite: nº 003/2015;
Contrato: nº 002/2016;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;
Contratada: Empresa J.E.S. CONSTRUTORA LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 30 (Trinta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 20/05/2016;
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI e Diógenes de Melo Lemos, pela empresa contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 415/2015;
Tomada de Preços: nº 009/2016;
Contrato: nº 013/2016;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;
Contratada: Empresa CONSTRUTORA PANORAMA LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Serviços de pavimentação em paralelepípedo, com 5.573,88m² de extensão, em rua da zona urbana do município de Angical do Piauí (Montevideú B);
Fonte de Recursos: Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Valor: R\$ 710.540,06 (Setecentos e dez mil, quinhentos e quarenta reais e seis centavos);
Prazo de Execução: 180 (Cento e oitenta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços;
Data da Assinatura: 03/05/2016;
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José Ribamar Bastos pelo IDEPI e Domingos Carvalho Lopes da Silva, pela empresa contratada.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes, que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa CONSTRUTORA PANORAMA LTDA., no valor de R\$ 710.540,06 (Setecentos e dez mil, quinhentos e quarenta reais e seis centavos), tudo conforme Relatório Final da CL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo nº 415/2015.

Teresina (PI), 29 de abril de 2016.
Francisco Alberto de Brito Monteiro
Diretor Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 018/2016;
Convite: nº 002/2016;
Contrato: nº 014/2016;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;
Contratada: Empresa B.A.S. INCORPORADORA & CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Serviços de pavimentação no município de Coivaras-PI;
Fonte de Recursos: Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Valor: R\$ 98.673,38 (Noventa e oito mil, seiscentos e setenta e três reais, trinta e oito centavos);
Prazo de Execução: 180 (Cento e oitenta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços;
Data da Assinatura: 03/05/2016;
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José Ribamar Bastos pelo IDEPI e Bartolomeu Alves de Sousa, pela empresa contratada.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 002/2016

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes, que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa B.A.S. INCORPORADORA & CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO LTDA., no valor de R\$ 98.673,38 (Noventa e oito mil, seiscentos e setenta e três reais, trinta e oito centavos), tudo conforme Relatório Final da CL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo nº 018/2016.
Teresina (PI), 29 de abril de 2016.
Francisco Alberto de Brito Monteiro
Diretor Geral

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO

Processo: nº 247/2012;
Convênio: nº 008/2012;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI e Prefeitura Munic. de Regeneração-PI;
Objeto: Adequações nos quantitativos pertinentes a Construção, Urbanização e Iluminação Pública da Praça de Eventos, sem reflexo financeiro, no município de Regeneração-PI;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Prazo de Vigência do Convênio: 01 (um) ano da data da assinatura;
Data da Assinatura: 18/05/2016;
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro, pelo IDEPI e Eduardo Alves de Carvalho, pela Prefeitura Municipal Regeneração-PI.

Of. 494

RESULTADO FINAL CONVITE 001/2016

A Comissão de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI, torna público que, após análise das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas, que se encontram substancialmente adequadas e de conformidade com as normas do Edital, consoante relatório técnico requisitado por esta CL, emitido pela Diretoria de Engenharia do IDEPI, através do Engenheiro Wescley Raon de Sousa Marques concluiu pela seguinte classificação: - 1º lugar: JES CONSTRUTORA LTDA., por apresentar o valor global de R\$ 125.851,30 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos). - 2º lugar: BELTECH CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA., por apresentar o valor global de R\$ 127.643,80 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) - 3º lugar: EMCIL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA por apresentar o valor global de R\$ 128.172,50 (cento e vinte e oito mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos). A ata e os demais documentos que consubstanciaram a decisão acima prolatada encontram-se à disposição das empresas interessadas, no horário normal de expediente deste Órgão, contando a partir da data da publicação deste ato, o prazo para interposição de recurso, conforme Processo Administrativo Nº 006/2016.

Teresina, 23 de maio de 2016.

Frederico Herbert Párgels de Sá
Coordenadoria de Licitações - IDEPI

RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS 013/2016

A Comissão de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI, torna público que, após análise das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas, que se encontram substancialmente adequadas e de conformidade com as normas do Edital, consoante relatório técnico requisitado por esta CL, emitido pela Diretoria de Engenharia do IDEPI, através do Engenheiro João Moura, concluiu pela seguinte classificação: **1º lugar: CONSTRUTORA ITARARÉ LTDA, por apresentar o preço global de R\$ 621.659,92 (seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e noventa e dois centavos)**. A ata e os demais documentos que consubstanciaram a decisão acima prolatada encontram-se à disposição das empresas interessadas, no horário normal de expediente deste Órgão, contando a partir da data da publicação deste ato, o prazo para interposição de recurso, conforme Processo Administrativo Nº 034/2016.

Teresina, 23 de maio de 2016.

Frederico Herbert Párgels de Sá
Coordenadoria de Licitações - IDEPI

RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS 014/2016

A Comissão de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI, torna público que, após análise das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas, que se encontram substancialmente adequadas e de conformidade com as normas do Edital, consoante relatório técnico requisitado por esta CL, emitido pela Diretoria de Engenharia do IDEPI, através do Engenheiro Wescley Raon de Sousa Marques, concluiu pela seguinte classificação: 1º lugar CONSTRUTORAP2 LTDA., por apresentar o preço global de R\$ 553.016,41 (quinhentos e cinquenta e três mil dezesseis reais e quarenta e um centavos) . A ata e os demais documentos que

consubstanciaram a decisão acima prolatada encontram-se à disposição das empresas interessadas, no horário normal de expediente deste Órgão, contando a partir da data da publicação deste ato, o prazo para interposição de recurso, conforme Processo Administrativo Nº 036/2016.

Teresina, 23 de maio de 2016.

Frederico Herbert Párgels de Sá
Coordenadoria de Licitações - IDEPI

RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS 015/2016

A Comissão de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI, torna público que, após análise das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas, que se encontram substancialmente adequadas e de conformidade com as normas do Edital, consoante relatório técnico requisitado por esta CL, emitido pela Diretoria de Engenharia do IDEPI, através do Engenheiro João Moura, concluiu pela seguinte classificação: **1º lugar: GLOBAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZADOS LTDA., por apresentar o preço global de R\$ 676.635,75 (seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**. A ata e os demais documentos que consubstanciaram a decisão acima prolatada encontram-se à disposição das empresas interessadas, no horário normal de expediente deste Órgão, contando a partir da data da publicação deste ato, o prazo para interposição de recurso, conforme Processo Administrativo Nº 369/2015.

Teresina, 23 de maio de 2016.

Frederico Herbert Párgels de Sá
Coordenadoria de Licitações - IDEPI

RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS 017/2016

A Comissão de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI, torna público que, após análise das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas, que se encontram substancialmente adequadas e de conformidade com as normas do Edital, consoante relatório técnico requisitado por esta CL, emitido pela Diretoria de Engenharia do IDEPI, através do Engenheiro João Moura, concluiu pela seguinte classificação: 1º lugar CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS LTDA., por apresentar o preço global de R\$ 1.475.758,86 (um milhão quatrocentos e setenta e cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos) e 2º lugar - GLOBAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZADOS LTDA., por apresentar o preço global de R\$ 1.484.734,85 (um milhão quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) . A ata e os demais documentos que consubstanciaram a decisão acima prolatada encontram-se à disposição das empresas interessadas, no horário normal de expediente deste Órgão, contando a partir da data da publicação deste ato, o prazo para interposição de recurso, conforme Processo Administrativo Nº 038/2016.

Teresina, 23 de maio de 2016.

Frederico Herbert Párgels de Sá
Coordenadoria de Licitações - IDEPI

RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS 018/2016

A Comissão de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI, torna público que, após análise das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas, que se encontram substancialmente adequadas e de conformidade com as normas do Edital, consoante relatório técnico requisitado por esta CL, emitido pela Diretoria de Engenharia do IDEPI, através do Engenheiro João Moura, concluiu pela seguinte classificação: **1º lugar: AADOS SANTOS NETO, por apresentar o preço global R\$ 1.170.020,27 (um milhão cento e setenta mil vinte reais e vinte e sete centavos)**. A ata e os demais documentos que consubstanciaram a decisão acima prolatada encontram-se à disposição das empresas interessadas, no horário normal de expediente deste Órgão, contando a partir da data da publicação deste ato, o prazo para interposição de recurso, conforme Processo Administrativo Nº 055/2016.

Teresina, 23 de maio de 2016.

Frederico Herbert Párgels de Sá
Coordenadoria de Licitações - IDEPI
Of. 500



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 PROCESSO 01064/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual de Defesa Civil do Piauí, instituída pela **Portaria 001/2016** do dia 18 de janeiro de 2016, torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado (s), que o Exmo. Sr. Secretário Estadual de Defesa Civil determinou a instalação de Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preços com fundamento legal na Lei de licitações 8.666/93 e na Lei Complementar 123/2006 e com data de abertura e julgamento prevista para o dia **10 de Junho de 2016, às 09:00 (nove horas)**, na sede desta secretaria situada na Av. Antonino freire, Nº 1473, Ed. Antonieta Araújo, na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL, localizada no 5º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cujo objeto é destinado a **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, COM ÁREA TOTAL DE 5.460,00 M², EM RUAS NO BAIRRO SÃO VITOR NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO NO ESTADO DO PIAUÍ.** O tipo de licitação será do **MENOR PREÇO** com regime de empreitada **POR PREÇO UNITÁRIO**. Os recursos serão próprios do Estado do Piauí. Valor Previsto será de R\$ 675.746,18 (Seiscentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos). O edital se encontra disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e na sede da Secretaria Estadual de Defesa Civil do Piauí. Telefone pra contato nº (86) 3211-0477.

Teresina PI, 23 de Maio de 2016.

GENIVALDO PIOMENDES VIEIRA
Presidente da Comissão de Licitação
Of. 382



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO 09/2016

Processo Nº 20.187/2016
Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico SEDET
Contratada: G M Construções e Transportes Ltda
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Objeto: Execução de obras e serviços de Reforma e Adequação do Centro de Tecnologia e Artefatos Minerais CETAM, no município de Pedro II
Valor: R\$ 93.200,00 (noventa e três mil e duzentos reais)
Prazo De Execução: 30 (trinta) dias
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Assinaturas: José Icemar Lavôr Néri (Secretário de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico) e Marcos José dos Santos Monteiro (representante legal G M Construções e Transportes Ltda)

José Icemar Lavôr Néri
Secretário
Of. 432



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 01/2015 SETRE.

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-SETRE;

CONTRATADA: COMERCIAL EQIPLTDA.
VINCULAÇÃO: Vincula-se de Adesão de ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGAÇÃO PRESENCIAL nº 03/2013 SEDET-PI.
OBJETO: O presente aditivo tem por dois objetos, redução de quantitativo do contrato, passando de 09 (nove) para 04 (quatro) máquinas fotocopadoras locadas e tendo sua vigência prorrogada por mais 12 meses de 19/05/2016 a 19/05/2017, gerando uma economicidade na administração pública.
FONTE DE RECURSOS: 00 Tesouro Estadual.
ELEMENTO DE DESPESA: 339039.
SIGNATÁRIOS: GESSIVALDO ISAIAS DE CARVALHO SILVA – Secretário/SETRE
EMPRESA: COMERCIAL EQIPLTDA- /Contratada
Of. 32



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016 REPETIÇÃO - CPL

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame das propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas no pleito relativo à Tomada de Preços nº 04/2016 - Repetição - CPL, destinada à Construção de uma Passarela Metálica sobre o Rio São Nicolau 62,0 x 2,20, na Zona Urbana do Município de Santa Cruz dos Milagres, Estado do Piauí, obedecido o critério de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final das propostas: **empresas classificadas:** 1) Construtora Caxé Ltda e 2) Oásis Construções e Consultoria Ltda, por atenderem, no todo, as exigências do edital. Assim foi considerada como mais vantajosa a empresa: **1) CONSTRUTORA CAXÉ LTDA:** a) Valor global R\$ 161.411,05 (cento sessenta e um mil, quatrocentos e onze reais e cinco centavos). Assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 23 de maio de 2016.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2016 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí SEINFRA, designada pela Portaria nº. 16.01/16-GS, de 24/02/2016, através de sua presidente, torna público para conhecimento dos interessados que em sessão realizada em 23/05/2016 às 09:00 (nove) horas após análise das propostas de preços apresentadas pelas licitantes participantes do certame, foi proferido o julgamento, cujo resultado segue: **Licitantes desclassificadas:** 1) **ESCALA TRANSPORTS GERAIS LTDA - EPP e MODERNA ENGENHARIA LTDA**, pelas razões consignadas na ata da CPL, ficando estabelecido o **prazo de 08 (oito) dias úteis, ou seja 08 de junho de 2016, às 10:00 (dez) horas**, para apresentação de novas propostas escoimadas das causas que resultaram em suas desclassificações.

por atenderem ao chamado na forma do parágrafo 3º do Art. 48 da Lei 8.666/93, atendendo no todo às exigências do Edital.

Teresina (PI), 23 de maio de 2016.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 387



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 084.A/16

Processo n.º AA.021.1.001043/16-05

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT; **CONTRATADO:** GRUPO DE TEATRO HAREM PICTURES, CNPJ n.º 07.709.033/0001-54. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de custeio referente à apresentação teatral “Abrigo São Loucas”, que acontecerá no dia 17 de maio de 2016, no auditório da Secult e no Teatro Torquato Neto em Teresina – PI. **VALOR: R\$ 10.000,00** (Dez Mil Reais), que deverá ser pago com depósito em conta corrente já indicada no processo; Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos – 0100001001; Projeto Atividade: 2244; Elemento de Despesa: 3390.39. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 16/05/2016; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

FÁBIONÚNEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CONVÊNIO N.º 051/2016

PROCESSO N.º AA. 021.1.001071/16-96

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT; **CONVENIADO (A):** INSTITUTO CULTURAL DO VAQUEIRO PIAUIENSE, CNPJ 07.503.464/0001-60. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de Emenda Parlamentar dos Excelentíssimos Senhores Deputados Severo Eulálio, com o valor de R\$ 89.000,00 (Oitenta e Nove Mil Reais) e Evaldo Gomes, com o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para a realização do evento cultural alusivo ao dia do vaqueiro, que acontecerá nos dias 10 e 11 de junho de 2016 no município de Campo Maior- PI. **Valor: R\$ 189.000,00** (Cento e Oitenta e Nove Mil Reais). Unidade Orçamentária: 51101; Elemento de Despesa: 33.50.41; Fonte de Recurso: 0100661001. Projeto atividade: 1432 e 1480. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio tem vigência de 90 dias a contar da data de sua assinatura; **DATA DE ASSINATURA:** 24/05/2016.

FÁBIONÚNEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CONVÊNIO N.º 052/2016

PROCESSO N.º AA. 021.1.000693/16-70

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT; **CONVENIADO (A):** FUNDAÇÃO VALDIR DE SOUSA LEITE, CNPJ 02.868.520/0001-46. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de Emenda Parlamentar do Excelentíssimo Senhor Deputado Georgiano Neto, com o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para a realização do I Festival Cultural do Trabalhador, que acontecerá nos dias 29 a 31 de maio de 2016 no município de Barras - PI. **Valor: R\$ 100.000,00** (Cem Mil Reais). Unidade Orçamentária: 51101; Elemento de Despesa: 33.50.41; Fonte de Recurso: 0100661001. Projeto atividade: 1483. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio tem vigência de 90 dias a contar da data de sua assinatura; **DATA DE ASSINATURA:** 24/05/2016.

FÁBIONÚNEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CONVÊNIO N.º 053/2016

PROCESSO N.º AA. 021.1.000749/16-17

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT; **CONVENIADO (A):** ORGANIZAÇÃO PONTO DE EQUILÍBRIO, CNPJ 11.607.311/0001-30. **OBJETO:** disponibilização de

recursos financeiros a título de custeio, Extra Secult, para a realização do Projeto Oficina de Teatro Procópio Ferreira em Teresina – PI. **Valor: R\$ 61.460,00** (Sessenta e Um Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais). Unidade Orçamentária: 51101; Elemento de Despesa: 33.50.41; Fonte de Recurso: 0100001001. Projeto atividade: 2244. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio tem vigência de 180 dias a contar da data de sua assinatura; **DATA DE ASSINATURA:** 24/05/2016.

FÁBIONÚNEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.º 035/16

Referente à publicação do dia 28/04/2016, página 54

ONDE SE LÊ: “VIGÊNCIA: O presente Termo de Convênio tem vigência de 90 dias a contar da data de sua assinatura”.

LEIA-SE: “VIGÊNCIA: O presente Termo de Convênio tem vigência de 180 dias a contar da data de sua assinatura”.

FÁBIONÚNEZ NOVO

Secretário de Cultura do Estado do Piauí

Of. 069

FUNDAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE FILADELPHIA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2016

DESPACHO

O procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º. 002/2016, de que se trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentos preparados (Lanche). Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação desta Fundação.

Deste modo satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o procedimento Pregão Presencial n.º. 002/2016 e ADJUDICO a empresa vencedora **LUCIANO DA SILVA NUNES - ME**, conforme instrui o pregoeiro e sua equipe de apoio.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 002/2016 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 002/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE FILADELPHIA;

CONTRATADO: LUCIANO DA SILVA NUNES - ME;

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentos preparados (Lanche).

VALOR: 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais);

VIGÊNCIA: 31/12/2016;

RECURSO FINANCEIRO: GOVERNO ESTADUAL;

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2016.

Teresina-PI, 11 de Maio de 2016.

Manoel Carlos Marques Barreto
Presidente

P. P. 20612

Diário Oficial

30



Teresina(PI) - Terça-feira, 24 de maio de 2016 • Nº 97



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/SSP-PI/2016)

PROCESSO Nº. AA.027.1.004174/15-01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/SSP-PI/2016
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 03/05/2016
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/05/2016
PREGOEIRO: LIANA ROCHA DE PADUA BARRETO
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ toma público que ao final do processo em epígrafe registrou preços, conforme tabela abaixo, para possibilitar aquisições eventuais.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MÁXIMA	VLR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 01 ITEM 01 FARDAMENTO DE SOLENIIDADE	CAMISA SOCIAL TECIDO GRAFIL PROFISSIONAL PERSONALIZADA	UNID.	9.000	33,70	303.300,00
	CALÇA/SAIÁ SOCIAL TECIDO TERBRIM PROFISSIONAL COM BOLSOS FRENTE E COSTA	UNID.	9.000	36,00	324.000,00
	CINTO SOCIAL EM COURO SINTÉTICO	UNID.	9.000	7,00	63.000,00
	SAPATO SOCIAL SOLA TR, CABEDAL SINTÉTICO, COM BIQUEIRA, SOLA ANTIDERRAPANTE PVC, PALMILHA FORRAMENTO CONFORTÁVEL	UNID.	9.000	51,16	460.440,00
	MEIA SOCIAL (PAR)	UNID.	9.000	8,02	72.180,00
	LENÇO ESCOTISMO	UNID.	9.000	11,79	106.110,00
	CHAPÉU ESCOTISMO	UNID.	9.000	8,09	80.910,00

OBSERVAÇÕES:

- As empresas Vencedoras são detentoras da expectativa do direito, em iguais condições, considerando para efeito de liberação;
- Os bens serão fornecidos, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A SSP/PI fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro Nº 14/SSP-PI/2016 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo nº AA.027.1.004174/15-01.

IDENTIFICAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS:

GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICALTDA
Rua Sergipe nº 1147119, Bairro Pirajá, Teresina/PI CEP: 64.003-720;
CNPJ Nº 15.088.408/0001-34

Liana Rocha de Padua Barreto
Liana Rocha de Padua Barreto
Pregoeira da SSP-PI

Teresina (PI), 11 de Maio de 2016.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/SSP-PI/2016)

PROCESSO Nº. AA.027.1.004174/15-01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/SSP-PI/2016
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 03/05/2016
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/05/2016
PREGOEIRO: LIANA ROCHA DE PADUA BARRETO
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ toma público que ao final do processo em epígrafe registrou preços, conforme tabela abaixo, para possibilitar aquisições eventuais.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MÁXIMA	VLR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	CAMISA EM MALHA FRIA PERSONALIZADA	UNID.	9.000	10,00	90.000,00

LOTE 02 ITEM 01	CALÇA ESPORTIVA	UNID.	9.000	30,00	270.000,00
	BONÉ PERSONALIZADO COM PINTURA FRENTE E LATERAIS	UNID.	9.000	4,00	36.000,00
FARDAMENTO DE INSTRUÇÃO (DIA-A-DIA)	MEIA ESPORTE	UNID.	9.000	5,50	49.500,00
	TÊNIS ESPORTE, CABEDAL LAMINADO, PVC COM FORRO DE ESPUMA/POLYESTER/NYLON, PALMILHA EVA/FIBRA	UNID.	9.000	49,56	446.040,00

OBSERVAÇÕES:

- As empresas Vencedoras são detentoras da expectativa do direito, em iguais condições, considerando para efeito de liberação;
- Os bens serão fornecidos, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A SSP/PI fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro Nº 15/SSP-PI/2016 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo nº AA.027.1.004174/15-01.

IDENTIFICAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS:

GGS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua Vereador Demócrito de Lima Soares nº 76 Bairro Centro, Feira de Santana - Bahia CEP: 44.010-510;
CNPJ Nº 03.230.915/0001-81

Liana Rocha de Padua Barreto
Liana Rocha de Padua Barreto
Pregoeira da SSP-PI

Of. 040

Teresina (PI), 11 de Maio de 2016.



**AVISO DE JULGAMENTO
HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 20 (vinte) de maio de 2016 **HABILITOU** e declarou **VENCEDORA** do certame licitatório em epígrafe a empresa: **PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI**, com proposta financeira no valor de **R\$ 451.851,56 (quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, nesta Capital.

Teresina, 23 de maio de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro Martins Ferraz dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER-PI

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016**

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que na data de 19 (dezenove) de maio de 2016 homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, uma vez que o Ato de Julgamento do resultado final da citada licitação foi publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 88 do dia 11/05/2016 em que foi considerada vencedora a proposta de preços apresentada pela empresa **TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, no valor de R\$ 1.118.598,68 (um milhão, cento e dezoito mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), tudo conforme Relatório Final da COPEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 0357/2016.

Teresina, 23 de maio de 2016

Engº José de Araújo Dias
Diretor Geral - DER/PI
Of. 289



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: Termo de Cooperação Técnica, que entre si celebram a Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e a Prefeitura Municipal de Jatobá do Piauí. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto o curso **sobre NOÇÕES BÁSICAS DE PREVENÇÃO AS DROGAS**, visando promover orientação, formação e capacitação para **educadores de Escolas Públicas dos Municípios do Estado do Piauí, e outros profissionais que atuam nas redes públicas de saúde, assistência social e psicológica, dentre outras que possam atuar com interface na prevenção e cuidado dos problemas relacionados ao uso de drogas no Estado do Piauí.** **DAS DESPESAS:** Este termo não envolve a transferência de recursos financeiros para qualquer das partes. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente termo de acordo será de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em comum acordo com os partícipes, através de termo aditivo. Assinam o presente Acordo de Cooperação Técnica: Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas, CNPJ nº 15.029.783/0007-03, neste ato representado pelo seu Coordenador Geral, Sâmio Falcão Mendes, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ**, neste ato representado pelo Prefeito, Dalberto Rocha de Andrade. Local e data da assinatura do termo: Teresina-PI, 17 de maio de 2016.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ. A COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.029.783/0007-03, com sede na Av. Antonino Freire, 1473, edifício Antonieta Araújo, 1º andar, Teresina/PI, Telefone: (86) 3221-8414, neste ato representado pelo seu Coordenador Geral, o Sr. Sâmio Falcão Mendes, nomeado pelo Decreto publicado no DOE de 28 de janeiro de 2015, doravante denominada CENDROGAS e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.557/0001-46 com sede na Praça: N. S. das Graças, s/n. – Jatobá do Piauí. Telefone(s): (86) 3266-0045/3266-0015/3266-5856, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Dalberto Rocha de Andrade, doravante denominada **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ**, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de cooperação técnica, o curso **sobre NOÇÕES BÁSICAS DE PREVENÇÃO AS DROGAS**, visando promover orientação, formação e capacitação para **educadores de Escolas Públicas dos Municípios do Estado do Piauí, e outros profissionais que atuam nas redes públicas de saúde, assistência social e psicológica, dentre outras que possam atuar com interface na prevenção e cuidado dos problemas relacionados ao uso de drogas no Estado do Piauí.**

Cláusula Segunda – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Para viabilizar o objeto e as metas deste instrumento, os partícipes se comprometem a:

I – PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ

Disponibilizar, pelos seus próprios meios, toda a estrutura física do local onde será realizado o curso. E, ainda, oferecer coffee break a todos os participantes do evento.

II – COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS

Disponibilizar, pelos seus próprios meios, equipe técnica para gerenciamento e coordenação do desenvolvimento do curso arcando com os pagamentos das diárias, transporte e alimentação dos respectivos servidores.

Fornecer materiais: cartilha/apostila, folders, material de expediente, projetor, certificados, lista de frequência, dentre outros necessários a execução do curso.

Cláusula Terceira – DAS CONDIÇÕES DE ACOMPANHAMENTO, GERENCIAMENTO E COORDENAÇÃO DO CURSO.

O acompanhamento, gerenciamento e coordenação do curso **objeto do presente termo de acordo, ficarão a cargo da** Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas.

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente acordo não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, visto que as despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, nada podendo ser exigido um do outro, em conformidade com as responsabilidades assumidas neste instrumento e em eventuais termos aditivos.

Parágrafo Único. As despesas com traslado, alimentação e hospedagem e/ou diárias dos servidores que irão desempenhar as atividades serão arcadas pelos respectivos órgãos/entidades, conforme previsto na cláusula segunda.

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de acordo será de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em comum acordo com os partícipes, através de termo aditivo.

Cláusula Sexta – DA RESCISÃO

Os partícipes poderão rescindir, a qualquer momento, o presente acordo mediante notificação expressa à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Poderá também ser considerado reincidido o presente termo de acordo, caso haja descumprimento das obrigações assumidas pelos partícipes que venha prejudicar o curso, objeto do presente.

Cláusula Sétima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas a providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Cláusula Oitava – DO FORO

O Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias decorrentes do presente Termo de Acordo de Cooperação, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, é o da Justiça da comarca de Teresina.

SÂMIO FALCÃO MENDES – COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

DALBERTO ROCHA DE ANDRADE – PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ

Of. 270



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE AVELINO LOPES

**RATIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 007/2016
PREGÃO Nº 002/2016**

Assinatura em 10 de abril de 2016

Publicado em 10/05/2016, no mural do Hospital, nos termos do art. 28, Parágrafo Único da Constituição do Estado e no jornal Diário do Estado.

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo.

“Onde se lê” CONTRATADO: IETE MANGUEIRA BASTOS - MEE inscrita no CNPJ sob o nº 12.818.917/0001-87, com sede em Avelino Lopes Piauí, na Rua Boa Esperança s/n bairro Centro CEP 64.965-000 Avelino Lopes Piauí. **”Lê-se” CONTRATADO: INDIRA LEMOS DA SILVA BARRETO** inscrita no CNPJ sob o nº 13.509.428/0001-06, com sede em Cristino Castro Piauí, na Rua Simão Borges nº 319 Centro CEP 64.920-000 Cristino Castro Piauí

OBJETO: Aquisição de oxigênio, conforme proposta, planilha.

VALOR ESTIMADO: No valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PROCESSO: 005/2016 **MODALIDADE:** PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93
Of. 018



PROCESSO Nº 008/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.04.2016

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores;
CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRATORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA (ZPE);
CONTRATADO (A): FRANCISCO GABRIEL DE SOUSA
CPF: 131.410.903-00

OBJETO: contratação para prestação de serviço de elaboração de projeto de execução e montagem de torre autoportante, destinada a Infraestrutura de monitoramento alfandegário da ZPE Parnaíba, celebrado com dispensa de licitação, a serviço da **CONTRATANTE** na cidade de Parnaíba, tendo por fundamentação legal art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais);
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do mesmo;
DATADA ASSINATURA: 12 de Abril de 2016;

Of. 128



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

O HOSPITAL ESTADUAL "JOSÉ DE MOURA FÉ", através do pregoeiro Vamberto de Moraes Costa e sua equipe de apoio, torna-se público o resultado das seguintes Licitações:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios.

A empresa **FRUTYFRIOS LTDA – ME**, venceu o Lote I – R\$ 84.986,04 (oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos);
A empresa **FRUTYFRIOS LTDA – ME**, venceu o Lote II – R\$ 6.902,40 (seis mil, novecentos e dois reais e quarenta centavos);
A empresa **FRUTYFRIOS LTDA – ME**, venceu o Lote IV – R\$ 33.636,00 (trinta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais),

A empresa **GONÇALO RODRIGUES DE MOURA – ME** venceu o Lote III – R\$ 17.650,00 (dezesete mil, seiscentos e cinquenta reais)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

A empresa **FRUTYFRIOS LTDA – ME**, venceu o Lote I – R\$ 51.594,24 (cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos);

A empresa **FRUTYFRIOS LTDA – ME**, venceu o Lote II – R\$ 7.303,20 (sete mil, trezentos e três reais e vinte centavos),

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2016 - CONVITE Nº 001/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais de Cama, Mesa e Banho para Hospital Estadual José de Moura Fé.

A Empresa **MANOEL MIGUEL DA VERA – ME**, vendeu o Lote I – R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);

A Empresa **MANOEL MIGUEL DA VERA – ME**, vendeu o Lote II – R\$ 8.475,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais),

Simplicio Mendes(PI), 16 de maio de 2016

VAMBERTO DE MORAES COSTA
Pregoeiro/Presidente CPL

Ricardo Mendes de Almeida
Diretor do Hospital Estadual "José de Moura Fé".
Of. 059



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO 054/2016/DPE/PI

Processo Administrativo nº 00975/2016.

Modalidade: adesão ao Pregão Eletrônico nº 01/2015/ALEPI

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

Contratada: JL GASES COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA-EPP

CNPJ: 02.707.125/0001-81

Objeto: fornecimento de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha).
Valor Total estimado do Contrato: R\$ 3.540,00 (três mil e quinhentos e quarenta reais).

Fundamento Legal: Lei Federal nº Lei 8.666/93 e 10.520/2002.

Data de Assinatura: 18 de mai de 2016.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E JL GASES COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA-EPP.

TERMO ADITIVO 004/2016/DPE/PI

Processo Administrativo nº 00531/2016.

Ref. ao Contrato 028/2014/DPE/PI

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

Contratado: MAURYLLAN TAVARES OLIVEIRA

CPF: 027.808.023-59

Objeto: Locação de imóvel não residencial na cidade de São Raimundo Nonato.

Valor Total estimado do Contrato: R\$ 774,22 (setecentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Fundamento Legal: Lei Federal nº Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 09 de maio de 2016.

Vigência: 10/05/2016 até 09/05/2017.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E MAURYLLAN TAVARES OLIVEIRA.

CONTRATO 055/2016/DPE/PI

Processo Administrativo nº 01527/2016.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 14/2016/DPE/PI

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

Contratada: ORNAMENTOS LTDA - ME.

CNPJ: 12.312.673/0001-66

Objeto: Prestação de serviços de decoração/ornamentação de espaço para evento de entregas de medalhas da semana do Defensor Público.

Valor Total estimado do Contrato: R\$ 7.930,00 (sete mil e novecentos e trinta reais).

Fundamento Legal: Lei Federal nº Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 19 de maio de 2016.

Vigência: vigência até dia 31/12/2016

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E ORNAMENTOS LTDA ME.

Maiores informações: Defensoria Pública do Estado do Piauí

Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina PI ou pelo tel. (86) 3233-7407 ramal 238/ 98845-2422.

Of. 054

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: TP001/2016 PROC. ADM.: Nº 010/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES SERRA NOVA E GRACILÂNDIA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS-PI. CONTRATADA: ARAÚJO & NASCIMENTO LTDA ME. VIGÊNCIA: 120 DIAS. VALOR: R\$ 460.077,72. FONTE DE RECURSOS: CONVENIÇÃO Nº 001/2016 DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/03/2016

CONTRATO Nº: TP002/2016 PROC. ADM.: Nº 011/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES BAIXO JUREMINHA E MALHADA DE AREIA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS-PI. CONTRATADA: ARAÚJO & NASCIMENTO LTDA ME. VIGÊNCIA: 120 DIAS. VALOR: R\$ 295.226,52. FONTE DE RECURSOS: CONVENIÇÃO Nº 002/2016 DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/03/2016

Francisco Alex Soares Pereira
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão presencial nº 012/2016

Processo Administrativo: 019/2016. Modalidade: Pregão presencial nº 012/2016. Tipo: Menor preço. Data e horário da sessão de abertura: 06/06/2016, às 08h00min. Local: Sala das licitações, na Prefeitura Municipal de Monte Alegre

do Piauí. Objeto: Aquisição de medicamentos, material hospitalar e odontológico. Fonte de Recurso: fpm, fms, cofinanciamento, icms, recursos próprios e outros. Maiores informações e edital poderá ser obtido na Rua Demerval Lobão, centro, no prédio da Prefeitura de Monte Alegre do Piauí. Fone (89) 3577-1260.

Monte Alegre do Piauí, 23 de maio de 2016.

RAILANE CARVALHO ANSELMO
Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

Processo Administrativo nº 018/2016 Tomada de Preços nº 002/2016 Interessado: Município de Cocal de Telha (PI). Objeto: Contratação de empresa para recuperação de estradas vicinais nos trechos que liga o Povoado Calengue ao Povoado Pé de Morro; Segundo trecho que liga a Sede do Município ao Povoado Calengue e o Terceiro trecho que liga o Povoado Cocalinho ao Assentamento Folha Miúda, no Município de Cocal de Telha - PI. Valor Estimativo: R\$ 323.184,19 (trezentos e vinte e três mil, cento e oitenta e quatro reais e dezenove centavos). Fonte Recurso: Convênio nº 12/2016, celebrado entre Secretaria das Cidades do Estado do Piauí e a Prefeitura Municipal de Cocal de Telha - PI. Data da Sessão: 09/06/2016 Recebimento dos envelopes Habilitação e Proposta. Abertura das Propostas: 09:00 horas. Endereço: Rua Francisco Alves Mendes, nº 149, Centro, CEP: 64.278-000, Cocal de Telha-PI. Maiores informações poderão ser adquiridas junto a Presidente da CPL, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00 min as 12h00min.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

Processo Administrativo nº 019/2016 Tomada de Preços nº 003/2016 Interessado: Município de Cocal de Telha (PI). Objeto: Contratação de empresa para Revitalização do canteiro central da Avenida Getúlio Vargas e suas instalações elétricas, do Município de Cocal de Telha - PI. Valor Estimativo: R\$ 105.125,40 (cento e cinco mil, cento e vinte cinco reais e quarenta centavos). Fonte Recurso: Convênio nº 18/2016, celebrado entre Secretaria das Cidades do Estado do Piauí e a Prefeitura Municipal de Cocal de Telha - PI. Data da Sessão: 09/06/2016 Recebimento dos envelopes Habilitação e Proposta. Abertura das Propostas: 11:00 horas. Endereço: Rua Francisco Alves Mendes, nº 149, Centro, CEP: 64.278-000, Cocal de Telha-PI. Maiores informações poderão ser adquiridas junto a Presidente da CPL, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min as 12h00min.

Cocal de Telha - PI (PI), 23 de maio de 2016.

MARIA DO SOCORRO SILVA DE OLIVEIRA
Presidente CPL
P. P. 20615

OUTROS

A Empresa Company Delfin Óleo Ltda., CNPJ Nº. 08.820.823/0001-75, sediado na Fazenda Paraíso, s/nº, CEP 64.235-000, Zona Rural, Cocal - Piauí, torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR a Licença Prévia (LP) e Licença Instalação (LI) de um poço artesiano para Outorga Preventiva de direito de uso de recursos Hídricos com vista à reserva de um determinado volume outogavel para o empreendimento. Empreendimento: Cultivo de Plantas, Fabricação de Biocombustível e Criação. Denominação da Fonte: Poço Artesiano. Localização: Fazenda Jenipapo, Cocal Pi. Poço: Lat: - 03º 19'27", 16 S Long: - 41º 36'32", 87 W. Localização hidrográfica: Bacia do Parnaíba Sub - Bacia: Difusas Litorâneas. Volume Requerido: (m³/ano): 4.500,0 m³/ano. Finalidade do Uso da Água: Consumo Humano / Uso em Geral.

O CONSÓRCIO VENTOS DO PIAUÍ, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR-PI, a Licença de Instalação para Ampliação da Subestação Curral Novo do Piauí II, com 230 / 500kV de Tensão e 1200 MVA - Conexão LT São João do Piauí / SE Milagres Circuito I, em 600 MVA de Potência e área de 2,7221 hectares, situada no Município de Curral Novo do Piauí, estado do Piauí. Retificando o edital publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, na data de 12/05/2016, pág. 21, Nº 89, em relação às especificações da ampliação da Subestação Curral Novo do Piauí II.

P. P. 20615



AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Prorrogação da Licença de Instalação referente à execução dos Serviços de Melhoria da Implantação e Pavimentação Asfáltica em TSD Trecho: BR-222, Domingos Mourão/Div. Piauí/Ceará com 20,12 Km de extensão.

Teresina, 23 de maio de 2016.

Engº José de Araújo Dias
Diretor Geral DER/PI

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Prorrogação da Licença de Instalação referente à execução dos Serviços de Melhoria da Implantação e Pavimentação Asfáltica em TSD com Banho Diluído da Rodovia PI-376, Entrº. BR-316 (Picos) Povoado Lagoa do Félix/Povoado Chapada do Mocambo.

Teresina, 23 de maio de 2016.

Engº José de Araújo Dias
Diretor Geral DER/PI

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Prorrogação da Licença de Instalação referente à execução dos Serviços de Melhoria da Implantação Rod. Pista de Rolamento e TSS Rod. PI-263, Trecho: Picos/Torrões/Santa Cruz/PI, Sub-trecho: Estaca 950/Santa Cruz-PI.

Teresina, 23 de maio de 2016.

Engº José de Araújo Dias
Diretor Geral DER/PI

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Prorrogação da Licença de Instalação referente à execução dos Serviços de Melhoria da Implantação e Pavimentação Asfáltica da Rodovia PI-397(Transcerrado), Trecho: Entrº. PI-247(Sebastião Leal)/ Entrº. PI-395 (Transcerrado), com 117,060 Km.

Teresina, 23 de maio de 2016.

Engº José de Araújo Dias
Diretor Geral DER/PI

Of. 287

Diário Oficial

34



Teresina(PI) - Terça-feira, 24 de maio de 2016 • Nº 97

INSTITUTO DOM BARRETO
CNPJ 07.250.103/0001-59
BALANCETE PATRIMONIAL
findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014
Em reais

ATIVO

	Nota Explicativa	2015	2014
CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa	5		
Caixa e bancos		367.914	453.445
Aplicações financeiras		2.598.534	1.124.244
Créditos			
Contas a receber	5 e 6	3.285.949	1.718.652
Adiantamentos		845.560	627.513
Despesas antecipadas		12.718	13.160
		7.110.674	3.937.014
NÃO CIRCULANTE			
Realizável a longo prazo		188.522	129.425
Imobilizado	5 e 7	6.423.770	6.145.739
Intangível		95.020	90.020
		6.707.312	6.365.184
TOTAL DO ATIVO		13.817.986	10.302.198

PASSIVO

	Nota Explicativa	2015	2014
CIRCULANTE			
Obrigações de curto prazo			
Empréstimos	8	4.277.865	3.257.821
Fornecedores	5	474.460	543.541
Obrigações sociais e trabalhistas		1.730.767	349.616
Obrigações tributárias e fiscais	5	221.014	190.773
Outras contas a pagar	5	87.987	84.273
Adiantamentos de clientes		3.084.249	3.200.415
Provisões		700.347	849.227
		10.576.690	8.475.666
NÃO CIRCULANTE			
Obrigações a longo prazo			
Empréstimos	11	319.085	140.730
Obrigações tributárias e fiscais	10	1.201.887	1.588.020
		1.520.972	1.728.751
Patrimônio líquido			
Patrimônio social	16	-	-
Ajuste de avaliação patrimonial		786.919	786.919
Superávit (déficit) acumulado		(663.762)	(3.363.520)
Superávit (déficit) do exercício		1.597.167	2.674.382
		1.720.325	97.781
TOTAL DO PASSIVO		13.817.986	10.302.198

INSTITUTO DOM BARRETO
CNPJ 07.250.103/0001-59
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO
findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014
Em reais

	Nota Explicativa	2015	2014
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
Receita da venda de serviços	5, 12.2d e 12.2f	52.221.715	43.958.325
Deduções das receitas		(12.116.211)	(9.128.604)
Receita líquida		40.105.504	34.829.721
CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS			
Custos dos serviços	5	18.816.339	15.632.182
Superávit bruto		21.289.165	19.197.539
DESPESAS OPERACIONAIS			
Despesas administrativas	5	17.071.390	14.420.865
Depreciações		816.470	719.510
Resultado financeiro		1.804.137	1.382.782
		19.691.997	16.523.157
Resultado operacional		1.597.167	2.674.382
Superávit (déficit) do exercício		1.597.167	2.674.382

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Mardoqueu Paulo Marques Costa
Contador CRC-PI 1834/O-0
CPF: 065.967.463-72

Maria Stela Rangel da Silva
Diretora-Presidente
CPF: 200.451.313-68

Mardoqueu Paulo Marques Costa
Contador CRC-PI 1834/O-0
CPF: 065.967.463-72

Maria Stela Rangel da Silva
Diretora-Presidente
CPF: 200.451.313-68

INSTITUTO DOM BARRETO
CNPJ 07.250.103/0001-59
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL
findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014
Em reais

	Patrimônio social	Superávit (déficit) acumulado	Total
Saldo em 31/12/2013	-	(2.580.142)	(2.580.142)
Ajuste de exercício anterior	-	3.541	3.541
Superávit (déficit) do exercício	-	2.674.382	2.674.382
Saldo em 31/12/2014	-	97.781	97.781
Ajuste de exercício anterior	-	25.376	25.376
Superávit (déficit) do exercício	-	1.597.167	1.597.167
Saldo em 31/12/2015	-	1.720.325	1.720.325

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014
Em reais

	2015	2014
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Depreciações	816.470	719.510
Superávit (déficit) do exercício	1.597.167	2.674.382
Contas a receber	(1.567.297)	15.032
Despesas antecipadas	442	(134.833)
Outros créditos e valores	(218.047)	(512.043)
Fornecedores	(69.080)	278.981
Empréstimos	1.020.045	1.405.546
Contas a pagar	3.714	9.194
Tributos e encargos sociais	1.411.392	(808.285)
Receitas antecipadas	(116.165)	352.661
Provisões	(148.881)	795.422
Realizável a longo prazo	(59.097)	(11.109)
Obrigações a longo prazo	(207.779)	(1.217.171)
Ajuste de exercício anterior	25.376	9.221
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	2.488.260	3.576.508
Atividades de Investimentos		
Pagamento em investimentos	-	1.065
Pagamento pela compra de Imobilizado	(1.099.503)	(279.164)
	(1.099.503)	(278.099)
Caixa líquido consumido nas atividades	1.388.758	3.298.409
Saldo do Caixa + Equivalente em 31.12.2014/2013	1.577.689	141.034
Saldo do Caixa + Equivalente em 31.12.2015/2014	2.966.447	1.577.689
Variação do Caixa e Equivalentes	1.388.758	1.436.655

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Mardoqueu Paulo Marques Costa
Contador CRC-PI 1834/O-0
CPF: 065.967.463-72

Maria Stela Rangel da Silva
Diretora-Presidente
CPF: 200.451.313-68

Mardoqueu Paulo Marques Costa
Contador CRC-PI 1834/O-0
CPF: 065.967.463-72

Maria Stela Rangel da Silva
Diretora-Presidente
CPF: 200.451.313-68

INSTITUTO DOM BARRETO
CNPJ 07.250.103/0001-59
BALANÇO SOCIAL - DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014
Em reais

	2015	2014
APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
Receitas		
- Receitas operacionais	40.105.504	34.829.721
Insumos adquiridos de terceiros		
- (-) Serviços de terceiros	(1.072.758)	(698.929)
- (-) Materiais, energia e outros	(4.305.317)	(2.996.766)
- (-) Outros custos e despesas operacionais	(2.032.615)	(888.434)
Valor adicionado bruto	32.694.814	30.245.592
- (-) Depreciações	(816.470)	(719.510)
Valor adicionado líquido produzido pela instituição	31.878.344	29.526.082
- Receitas financeiras	22.861	26.570
Total do valor adicionado a distribuir	31.901.205	29.552.652
DESTINAÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
- Remuneração do trabalho	25.145.773	22.604.766
- Impostos, taxas e contribuições	2.248.407	1.997.655
Capital de terceiros		
- Despesas financeiras	1.826.998	1.409.353
- Aluguéis pagos	1.082.860	866.496
- Superávit ou déficit do exercício	1.597.167	2.674.382
Total do valor destinado ou distribuído	31.901.205	29.552.652

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras



NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 e 2014.

1. Contexto operacional

O Instituto Dom Barreto é uma entidade filantrópica e sem fins lucrativos, com orientação cristã, que desenvolve na cidade de Teresina um trabalho diferenciado na educação de crianças e adolescentes, preparando-os para o futuro através de uma visão crítica de observar o mundo.

Em 2015 e 2014, manteve de forma integral a Casa Dom Barreto, que abrigou, institucionalmente, em suas dependências, crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, sendo 62 em 2015, e 110 em 2014. Manteve estudantes carentes na Escola Popular Madre Maria Villac, sendo 801 em 2015, 622 em 2014.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamento Contábil (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), especialmente a resolução nº 877 de 2000, que aprovou a NBC TG 10.19, alterada pelas resoluções números 926 e 966 e o ITG 2002/2012, alterações da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade – CFC nº 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13 – Adoção da Lei 11.638/2007 e o ITG 2001/2012 e da Lei 11.941/09, que alterou os artigos da Lei 6.404/76 que estabelecem critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das entidades sem fins de lucros. Tendo como parâmetro a convergência com as normas internacionais e a resolução 1.121/08, a entidade se baseou em pressupostos básicos para a estrutura conceitual na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

3. Formalidade da Escrituração Contábil (NBC TG 1330)

A entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no Livro Diário da entidade e, posteriormente, registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica contábil ou aceitas pelos usos e costumes. A Entidade mantém em boa forma a documentação contábil.

4. Ajustes a valor presente de ativos e passivos

A Lei nº 11.638 de 17 de dezembro de 2007, estabelece que todos os ativos e passivos de longo prazo sejam ajustados a valor presente, e quando relevantes os de curto prazo.

Devido à irrelevância dos ajustes a valor presente calculados na data base de 31 de dezembro de 2015 e 2014, em contas do ativo e contas do passivo, julgou-se adequado manter os registros com base nos valores nominais e não ajustá-los a valor presente, por apresentarem vencimento de curto prazo e, também, por não apresentarem efeito relevante nas demonstrações contábeis, levando a Administração da entidade a decidir pela não contabilização.

5. Sumário das práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas pela entidade são:

- Caixa e Equivalente de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.185/09 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor;
- Redução ao Valor Recuperável de Ativos: Os valores do imobilizado, são revistos anualmente para identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável;
- Contas a receber - A entidade contabiliza os valores a receber, obedecendo ao princípio da competência;
- Provisão para devedores duvidosos – A entidade constituiu a provisão para devedores duvidosos, em 5%.
- Imobilizado - Está demonstrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada em taxas usuais.
- Passivo circulante – As obrigações junto a fornecedores estão demonstradas ao custo de cada operação. As obrigações fiscais, trabalhistas, sociais e tributárias estão demonstradas pelo valor principal das obrigações e atualizadas, quando necessário;
- Receitas – São reconhecidas obedecendo ao princípio da competência;
- Custos e despesas – São reconhecidos obedecendo ao princípio da competência:
 - o Assistência Social Bolsa de Estudos para alunos carentes – Foi contabilizado a Débito e a Crédito do resultado do exercício, por centro de custo, o valor equivalente a 100% das bolsas oferecidas a pessoas carentes, segregadas em contas próprias, conforme Lei 12.101/2009 e ITG 2002/2012;
 - o Custeio da Casa Dom Barreto e da Escola Popular Madre Maria Villac - Foi contabilizado no resultado do exercício, por centro de custo, o valor gasto a cada mês na Casa Dom Barreto e na Escola Popular Madre Maria Villac segregados em contas próprias, conforme Lei 12.101/2009 e ITG 2002/2012;
- Isenções das contribuições previdenciárias e da contribuição para o financiamento da seguridade social –COFINS- – Calculadas como se devidas fossem. Em 2015 e 2014 foram contabilizadas, a Débito e a Crédito das contas de resultado, não gerando efeitos, conforme Lei 12.101/2009 e ITG 2002/2012.

6. Créditos a receber

Receitas de mensalidades escolares não recebidas.

Mensalidades a receber	Total	2015	Anos anteriores
Valor em R\$	3.458.893,95	3.043.952,29	414.941,66

7. Imobilizado e Intangível

Descrição	Depreciação anual	2015	2014
Terrenos		431.030,00	431.030,00
Edificações e construções	5%	2.573.442,72	2.374.689,05
Maquinas e equipamentos	10%	1.045.282,65	745.362,21
Equipamentos de computação	20%	206.284,69	256.654,72
Movéis e utensílios	10%	1.406.184,89	1.394.495,02
Veículos	20%	102.070,91	174.298,67
Material didático	10%	659.474,49	769.209,33
Intangível		95.020,00	90.020,00
Totais		6.518.790,35	6.235.759,00

A sociedade fez a depreciação do exercício de forma linear às taxas usuais.

8. Empréstimos e financiamentos

Descrição	2015	2014
Banco Rural	448.509,32	
Banco Bradesco	1.416.264,68	258.376,91
Banco Itaú/Unibanco	1.996.048,49	1.875.172,60
Banco do Brasil	-	136.985,86
HSBC Bank Brasil	365.990,49	86.841,66
Banco Bradesco Financiamentos	-	2.567,21
Bradesco leasing	51.052,31	-
Totais	4.277.865,29	3.257.820,72

Os empréstimos têm garantia máxima em média 24 meses e com taxas médias de 1,60%. São essencialmente para capital de giro com garantias de avais e os recebíveis.

9. Adiantamentos de clientes

Esta conta representa encargos educacionais, pelo seu valor nominal de parcelas de mensalidades escolares de 2016.

10. Parcelamentos especiais

Os valores estão demonstrados até a data do balanço acrescidos da SELIC. Os débitos foram parcelados em 240 meses acrescidos da SELIC.

Descrição	2015	2014
Timemania INSS	684.861,17	998.531,87
Timemania Impostos Federais	517.025,73	589.488,39
Totais	1.201.886,90	1.588.020,26

11. Empréstimos e financiamentos em longo prazo

Descrição	2015	2014
Banco Bradesco	4.900,41	36.095,53
Banco Rural	-	89.691,34
Itaú/Unibanco	207.797,58	-
Banco Bradesco Leasing	73.083,95	-
Banco HSBC	33.302,97	14.943,46
Totais	319.084,91	140.730,33

Os empréstimos têm garantia máxima e 24 meses com taxas médias de 1,60%. São essencialmente para capital de giro com garantias de avais e os recebíveis.

12. Assistência social

A assistência social do Instituto Dom Barreto é realizada de duas maneiras: a) com oferecimento de bolsas de estudos integrais e parciais para pessoas carentes na Escola Popular Madre Maria Villac e no Instituto Dom Barreto; e b) com a manutenção integral dos Serviços de Acolhimento na Casa Dom Barreto. A aplicação dos recursos atendeu o que preceitua a Constituição Federal no Art.195, §7º; que concede imunidade da Contribuição Social (INSS) às Entidades Beneficentes de Assistência Social que atendem às exigências estabelecidas em Lei (Lei nº 8.212 de 24/07/91 - Lei do Custeio da Previdência Social, Lei 12.101/09, Decreto 7.237/2010 e ITG 2002/2012).

12.1. Bolsas de estudo e Assistência social

Foram oferecidas em bolsas de estudos e Assistência social:

Especificação	2015	2014
Assistência Educacional CEBAS	11.056.912,50	8.118.090,00
Outras Bolsas	1.038.551,50	983.205,00
Assistência Social	1.580.387,75	1.602.117,29
TOTAL	13.675.851,75	10.703.412,29

12.2. Compromisso com gratuidade

a) Demonstrativo do valor da receita, gratuidade e o percentual aplicado com Educação e Assistência Social.

Exercício	Receita para cálculo das gratuidades	Custo de atendimento gratuito	Percentual de assistência
2015	38.538.206,65	11.056.912,50	28,69%
2014	33.713.440,67	8.118.090,00	24,08%

b) Cumprimento das proporções legalmente exigidas (Lei 12.101/09 – Alterada pela Lei nº

12.868/13):

Ano	Total de alunos Educação básica	Alunos pagantes	Bolsa funcional	Exigência da Lei 12.101/09 1 x 5	Exigência da Lei 12.101/09 1 x 9	Bolsas concedidas a carentes
2015	4.469	3.480	30	696	387	959
2014	4.215	3.416	34	684	380	765

Observação:

Como comparativo, apresentamos os quantitativos referentes aos meses de Janeiro e Dezembro de 2015.

Alunos pagantes – Janeiro de 2015	3.650
São considerados alunos pagantes, no que diz respeito ao cálculo de gratuidades, todos aqueles que não possuam bolsas de estudos integrais, a saber: [Pagantes 100% + Pagantes 50% (Lei 12.101/2009) + Pagantes Parciais (Convenção Coletiva)]	
Bolsas integrais (100%) CEBAS – Lei nº 12.101/2009	960
Bolsas parciais (50%) CEBAS – Lei nº 12.101/2009	58
Outras bolsas integrais (100%) – Convenção Coletiva	30
Outras bolsas parciais – Convenção Coletiva	90
Exigência legal – Proporção 1/9	406
Exigência legal – Proporção 1/5	730
Bolsas integrais (100%) – Lei nº 12.101/2009 efetivamente concedidas pela Entidade	960

Alunos pagantes – Dezembro de 2015	3.480
São considerados alunos pagantes, no que diz respeito ao cálculo de gratuidades, todos aqueles que não possuam bolsas de estudos integrais, a saber: [Pagantes 100% + Pagantes 50% (Lei 12.101/2009) + Pagantes Parciais (Convenção Coletiva)]	
Bolsas integrais (100%) CEBAS – Lei nº 12.101/2009	959
Bolsas parciais (50%) CEBAS – Lei nº 12.101/2009	57
Outras bolsas integrais (100%) – Convenção Coletiva	30
Outras bolsas parciais – Convenção Coletiva	87
Exigência legal – Proporção 1/9	387
Exigência legal – Proporção 1/5	696
Bolsas integrais (100%) – Lei nº 12.101/2009 efetivamente concedidas pela Entidade	959



Para a obtenção do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Educação, é exigido, dentre outros requisitos, o cumprimento de gratuidades educacionais (bolsas de estudos) para alunos comprovadamente carentes (segundo a Lei nº 12.101/2009 – alterada pela Lei nº 12.868/2014), na proporção de 1 (uma) bolsa de estudos integral para cada 5 (cinco) alunos pagantes; ou, subsidiariamente, na proporção de 1 (uma) bolsa de estudos integral para cada 9 (nove) alunos pagantes, desde que essas bolsas integrais sejam complementadas por bolsas parciais até a quantidade estabelecida pela proporção de 1/5.

Resta, com isso, demonstrado o atendimento da exigência legal estabelecida pelo artigo 13, §1º, III, Lei nº 12.101/2009.

Esclarecemos, ainda, que o Instituto Dom Barreto mantém: a) o **Projeto Social Casa Dom Barreto**, abrigo institucional para crianças e adolescentes, em caráter universal, gratuito e permanente, oferecendo moradia, educação, saúde, alimentação e lazer; b) a **Escola Popular Madre Maria Villac (EPMMV)**, dedicada, exclusivamente, à prestação de serviços educacionais inteiramente gratuitos àqueles alunos carentes que, segundo a Lei nº 12.101/2009, comprovem ter direito à bolsa de estudos integral. Às gratuidades concedidas na EPMMV, somam-se as bolsas de estudo oferecidas na mantenedora (Instituto Dom Barreto), constituindo, assim, a Assistência Educacional da Entidade.

c) Demonstrativo das bolsas concedidas e respectivo custo

Bolsa concedida	Custo do Gratuito – 2015	Custo do Gratuito – 2014
CEBAS 100%	10.739.625,00	7.740.965,00
CEBAS 50%	317.287,50	377.125,00
Outras	1.038.551,50	983.205,00
TOTAL	12.095.464,00	9.101.295,00

d) Apuração da base de cálculo da Receita efetivamente recebida

Descrição	2015	2014
Mensalidades a receber no início do exercício	1.718.651,83	602.371,70
(+) Receita bruta de mensalidades do exercício	52.221.715,00	43.958.325,00
(+) Receitas de doações recebidas	0,00	0,00
(-) Devoluções de mensalidades	(20.746,93)	(27.309,20)
(-) Descontos concedidos	0,00	0,00
(-) Bolsas de estudos integrais CEBAS (Lei nº 12.101/2009)	(10.739.625,00)	(7.740.965,00)
(-) Bolsas de estudos parciais CEBAS (Lei nº 12.101/2009)	(317.287,50)	(377.125,00)
(-) Outras bolsas de estudo integrais/parciais	(1.038.551,50)	(983.205,00)
(-) Mensalidades a receber no final do exercício	(3.285.949,25)	(1.718.651,83)
(=) Total da receita efetivamente recebida	38.538.206,65	33.713.440,67

e) Valor aplicado em gratuidade no exercício

20% da receita efetivamente recebida	7.707.641,33	6.742.688,13
Valor aplicado em bolsas de estudos CEBAS (Lei nº 12.101/2009)	11.056.912,50	8.118.090,00
- Bolsas de estudos integrais CEBAS (Lei nº 12.101/2009)	10.739.625,00	7.740.965,00
- Bolsas de estudos parciais CEBAS (Lei nº 12.101/2009)	317.287,50	377.125,00
(=) Valor aplicado a maior	(3.349.271,17)	(1.375.401,87)

Informações complementares

Outras bolsas de estudos integrais/parciais	1.038.551,50	983.205,00
Valores aplicados em programas de assistência social	1.580.387,75	1.602.117,29
Valor utilizável para composição dos 20% de gratuidade até 25%	2.618.939,25	2.585.322,29

f) Receitas com gratuidades e sem gratuidades NBC TG 10.19 e ITG 2002/2012

Descrição	2015	2014
Receita com gratuidades	52.221.715,00	43.958.325,00
(-) Anuidades não recebidas	(20.746,93)	(27.309,20)
Receita efetiva (com gratuidades)	52.200.968,07	43.931.015,80
(-) Gratuidades	(12.095.464,00)	(9.101.295,00)
Receita sem gratuidades	40.105.504,07	34.829.720,80

12.3. Custeio da Casa Dom Barreto e da Escola Popular Madre Maria Villac

O Instituto Dom Barreto mantém a Casa Dom Barreto para acolhimento institucional de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, atendidas de forma gratuita, universal e permanente, com moradia, educação (estudo e programas de apoio), saúde, alimentação e lazer.

O Instituto Dom Barreto mantém, ainda, a Escola Popular Madre Maria Villac, filial destinada à prestação de serviços educacionais inteiramente gratuitos a alunos carentes, ofertando Ensino Fundamental e Ensino médio.

Na apuração do número de total de alunos do Instituto Dom Barreto e da Escola Popular Madre Maria Villac, utilizou-se o número de alunos em dezembro e em janeiro de 2015 (a título comparativo) e, ademais, em janeiro de 2014.

13. Isenções das contribuições previdenciárias

As contribuições previdenciárias contabilizadas como se a entidade não gozasse da isenção, são as seguintes:

Contribuições sociais – Isenção	2015	2014
Contribuições – INSS	6.217.592,59	5.273.195,34
Cofins	1.203.787,55	1.045.710,90
TOTAL	7.421.380,14	6.318.906,24

14. Cota patronal – INSS – isenção de contribuição previdenciária

Em atendimento a Lei 12.101/2009 são demonstrados a seguir, os valores relativos às isenções previdenciárias, como se devido fossem, gozadas durante os exercícios de 2015 e 2014:

Especificação	2015	2014
Isenção usufruída (Cota patronal)	7.421.380,14	6.318.906,24
Assistência concedida	13.675.851,75	10.703.412,29
Valor aplicado a maior	6.254.471,61	4.384.506,05

15. Contingências

a) O Instituto Dom Barreto discute judicialmente com o INSS, os benefícios que a Lei lhe garante quanto à imunidade as contribuições sociais. O INSS realizou uma fiscalização e tenta cobrar esses valores. Não foi constituída nenhuma provisão para essa possível contingência porque a administração e seus advogados crêem no êxito da ação. Foi expedida uma sentença favorável, em parte, reconhecendo a imunidade para o período de 01/97 a 11/97 e 03/98 a 05/98.

b) A entidade foi excluída, de ofício, do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS. A entidade conseguiu a reinclusão ao programa através de uma liminar concedida em ação judicial.

c) A entidade fez adesão ao parcelamento dos tributos e contribuições federais através da Timemania – Lei 11.345/07.

16. Patrimônio Social

O Patrimônio Social do Instituto Dom Barreto, foi positivo em 2015 em R\$ 1.720.324,97, também positivo em 2014 em R\$ 97.781,36, representando uma recuperação em relação ao de 2013 que era negativo de R\$ 2.580.142,91, ficando claro o pressuposto de continuidade da Entidade, que demonstrou capacidade de gerar riquezas e receitas capazes de garantir a manutenção de seus compromissos, portanto sua continuidade.

Teresina, 31 de dezembro de 2015.

Mardoqueu Paulo Marques Costa
Contador – CRC – PI 1834/O-0
CPF: 065.967.463-72

Maria Stela Rangel da Silva
Diretora-Presidente
CPF: 200.451.313-68



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

À
Diretoria do
INSTITUTO DOM BARRETO
Teresina – PI

1. Examinamos as demonstrações financeiras do INSTITUTO DOM BARRETO, que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações do Superávit ou Déficit, das Mutações do Patrimônio Social e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2. A Administração do INSTITUTO DOM BARRETO é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

RESPONSABILIDADE DOS AUDITORES INDEPENDENTES

3. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

4. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da

adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

5. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

OPINIÃO

6. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do INSTITUTO DOM BARRETO em 31 de Dezembro de 2015, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

OUTROS ASSUNTOS

7. **Demonstração do Valor Adicionado** – Examinamos, também, a demonstração individual do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2015, cuja apresentação é requerida pela legislação brasileira e normas contábeis brasileiras, e como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida ao mesmo procedimento de auditoria descrito anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

8. **Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior** – Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2014, apresentados para fins de comparação, foram auditados por nós, conforme relatório datado de 23 de Março de 2015, o qual não conteve qualquer modificação.

* * *

Porto Alegre, 28 de Abril de 2016

Mauro Schmitt Soares
Contador CRC RS-084055/O-5 S-PI
CPF 280.474.350-00

TSA Auditores Associados Sociedade Simples
CRC RS-004240/O-1 S-PI
CNPJ 05.750.330/0001-18

P. P. 20611

Construtora Gavilla, inscrita no CNPJ nº 14.811.451/0001-13, torna a público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente-SEMAR a licença prévia, de instalação e operação para um loteamento denominado São Pedro, no Bairro São Pedro, zona urbana do município de União PI.

P. P. 20610

A Construtora Estrela da Manhã LTDA, portadora do CNPJ nº 07.718.869/0001-15, torna público que obteve junto a Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, a aprovação do Parcelamento de Solo do Conjunto Habitacional D. Rufino IV, situado limite aos Loteamentos Esplanada da Rosápolis I, Rua Via Local 06, e Loteamento Rosápolis, Rua 04, em Parnaíba-PI, por meio do Alvará de Parcelamento de Solo número 183/2016...

P. P. 20613

ISAAC MANOEL DA SILVA SOARES, CPF: 048.536.323-28, Rua 13 de maio, 410, Centro, Alto Longá-PI, requereu a SEMAR, a LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO para Transporte de Produtos Perigosos-TPP. Teresina-PI, 23/05/2016.

P. P. 20614



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Francisco de Assis de Oliveira Costa

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO
NÃO É MAIS
FORTE QUE UM
PAÍS INTEIRO.



UM GUIA PARA ELIMINAR OS CRIADOUROS EM SUA CASA.

DISQUE SAÚDE
136
Ouvidoria Central do SUS
www.saude.gov.br

SUS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA